



TERMO DE EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL N° 002.12/2021-CP

LICITAÇÃO DO TIPO TÉCNICA E PREÇO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E DE ESTUDOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE - PRODESA.

O Município de Itapipoca, em nome da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicados neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, para o objeto desta Concorrência Pública Internacional, do **tipo Técnica e Preço em Regime de Empreitada por Preço Unitário**, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório, que se subordina às normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações.

HORA, DATA E LOCAL

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sede da Comissão Especial de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Licitação ou na sessão pública marcada para às **10h:00mim do dia 02 de fevereiro de 2022**, na sala de reuniões da Comissão situada na Rua Antônio Oliveira Menezes, por trás do Camelódromo, SN, Centro, Itapipoca/CE.

GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

CEL DO PROGRAMA: Comissão Especial de Licitação, Comissão designada através de Portaria do Gabinete do Prefeito, responsável pela abertura das licitações do Programa e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preço;

CONTRATANTE/FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA;

CONTRATADA: Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o seu objeto;

LICITANTE/PROPONENTE: Empresa que apresenta proposta para o certame;

COMISSÃO TÉCNICA DE JULGAMENTO – CT: Comissão designada através de Portaria do Gabinete do Prefeito, responsável pela análise dos documentos técnicos e julgamento das propostas técnicas;

UNIDADE DE GERENCIAMENTO DE PROGRAMA - UGP: criada, através do Decreto do Gabinete do Prefeito, e nomeada através de Portaria, responsável por acompanhar os processos licitatórios;

CAF: Banco de Desenvolvimento da América Latina;

PMC: Prefeitura Municipal de Itapipoca;

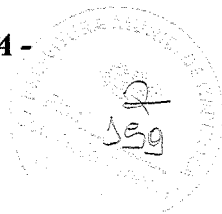
DOM: Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMI;

DOU: Diário Oficial da União, jornal impresso pela Imprensa Oficial da União;

EPP/ME: Empresa de Pequeno Porte/Microempresa;

CAU: Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

CREA: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta licitação do tipo técnica e preço a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E DE ESTUDOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE - PRODESA**, devidamente especificado no **ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA**, parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

1.2. Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
ANEXO C – CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO;
ANEXO D – COMPOSIÇÃO DO BDI;
ANEXO E – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA TÉCNICA;
ANEXO F - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO G – MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA;
ANEXO H - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DE PROPOSTA;
ANEXO I - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;
ANEXO J – MINUTA DO CONTRATO;
ANEXO K - MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA;
ANEXO L - MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO;
ANEXO M – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1.3. Os serviços serão executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS, e em obediência as Normas da ABNT.

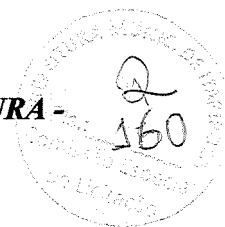
2. DA FONTE DE RECURSOS

2.1. O objeto desta Concorrência Pública será pago com recursos orçamentários oriundos em parte do Tesouro Municipal e em parte do Acordo de Empréstimo com o Banco de Desenvolvimento da América Latina - CAF no valor global estimado e recursos orçamentários em real (R\$) com a seguinte dotação orçamentária conforme disposto no quadro abaixo:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESAS
2301.15.122.0100.1.034	4.4.90.39.00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 10.963.308,42 (Dez Milhões e Novecentos e Sessenta e Três Mil e Trezentos e Oito Reais e Quarenta e Dois Centavos).	

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar desta Concorrência Pública todo e qualquer empresário individual ou sociedades legalmente constituídas, brasileiras ou estrangeiras, que possuam representação no País, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente pelos respectivos atos, que sejam especializadas no objeto da licitação, e que satisfaçam a todas as



exigências do presente Edital, especificações e normas, de acordo com os anexos abaixo relacionados, partes integrantes deste Edital independente de transcrição.

3.2. Não será permitida a participação de consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3.3. Não poderão participar da presente licitação empresas que sejam consideradas inidôneas ou suspensas para participar de licitação em qualquer órgão/entidade governamental, ou que estejam em recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

Para averiguação do disposto contido no item 3.3 acima, as licitantes apresentarão junto aos documentos exigido na habilitação, consulta impressa através da Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica, emitido via internet no sítio do <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, para comprovação ou não se a empresa sofre sanção da qual decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Ou tal consulta poderá ser realizada pela Comissão Permanente de Licitação, quanto da análise dos documentos de habilitação.

3.3.1 Será permitido a participação no certame a empresa em Recuperação Judicial, desde que comprove sua viabilidade econômico – financeira, com a apresentação do Plano de Recuperação Judicial homologado, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

3.4. É vedada a participação de empresas cujos representantes legais ou sócios sejam servidores públicos dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal e/ou do Estado do Ceará, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público Estadual, como LICITANTE, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, nos procedimentos licitatórios.

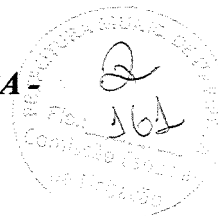
3.5. As licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito a CEL, até 05 (cinco) dias úteis antes da reunião de abertura da licitação, os erros, dúvidas ou omissões porventura observadas. A não comunicação no prazo acima estabelecido, implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, incorreções, omissões ou falhas.

3.6. As licitantes poderão adquirir o Edital e seus anexos gratuitamente por meio magnético na Comissão Especial de Licitação - CEL, ou pela internet no endereço <http://www.tce.ce.gov.br> e <https://itapipoca.ce.gov.br/>. Caso as licitantes optem pela aquisição do Edital em meio magnético deverão fornecer 01 (um) pen drive.

3.7. A empresa interessada em participar da presente licitação que obtiver gratuitamente o Edital pela internet deverá formalizar o interesse de participar através de comunicado expresso diretamente à Comissão Especial de Licitação, através do e-mail licitacao.prodesa@itapipoca.ce.gov.br, informando os seguintes dados: N° do Edital, Nome da Empresa, CNPJ, Endereço, Fone, e-mail, Pessoa de Contato.

3.8. As respostas às consultas formuladas pelas licitantes à Comissão Especial de Licitação, passarão a ser parte integrante do Edital e serão encaminhadas às empresas que tenham cumprido o disposto nos itens 3.6 e 3.7, e divulgadas através do site www.tce.ce.gov.br.

3.9. As retificações do instrumento convocatório, por iniciativa oficial ou provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os licitantes, sendo devidamente publicadas no Diário Oficial e divulgadas através do site <http://www.tce.ce.gov.br> e <https://itapipoca.ce.gov.br/>, sendo comunicadas aos adquirentes do Edital, e-mail reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.



3.10. Decairá do direito de impugnar administrativamente o termo de Edital, qualquer cidadão que não o fizer até o quinto dia útil ou o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão inaugural de entrega e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas comerciais, devendo ser protocolizada na Central Especial de Licitação do Município de Itapipoca.

3.11. Caberá a Central Especial de Licitação encaminhar as respostas as impugnações e os pedidos de esclarecimentos, antes da realização da sessão, para os interessados, ou publicá-lo no site www.tce.ce.gov.br.

3.12. Será garantido às licitantes enquadradas como Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

3.13. Não será permitida a participação de mais de uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

3.14. No caso de empresas estrangeiras, estas deverão ter representação legal no Brasil, com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.14.1. A empresa estrangeira deverá apresentar os documentos correspondentes do seu País de origem, no que couber, para substituir os relacionados para habilitação, desde que traduzidos para o português por tradutor juramentado.

3.14.2. Apresentar decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.15. Para participar da presente licitação, as licitantes deverão prestar garantia de manutenção de proposta conforme segue:

3.15.1. Que seja prestada garantia de manutenção da proposta, correspondente a 1 % (um por cento) do valor estimado da licitação disposto no subitem 2.1 do presente Edital.

A garantia de manutenção da proposta, quando não recolhida em moeda corrente nacional, mas, em qualquer outra das modalidades previstas a seguir, terá o prazo de validade de 120 (cento e vinte) dias, contado da data de entrega dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais:

a) Caução em dinheiro a ser recolhido através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, através da conta **10.436 Ag 0748 Banco: Caixa Econômica**, cujo comprovante de recolhimento deverá ser apresentado ao Núcleo Financeiro da Secretária de Finanças, que emitirá o respectivo recibo, este comprovante deverá compor e anexado junto a documentação de habilitação;

b) Títulos da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia mediante Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Títulos da Dívida Pública, tais Títulos deverão ser acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, o qual atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual.

c) Fiança bancária (ANEXO H - MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA).

d) Seguro-garantia.

3.15.2. No caso de a GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA vir a vencer durante o processamento da licitação, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a conclusão do certame. A manifestação de prorrogação e revalidação da garantia deverá ser entregue pela Licitante, via



original, na Comissão Especial de Licitação. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

3.15.3. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 10 (dez) dias úteis após esgotadas as fases de Habilitação, Propostas Técnicas e Comerciais, para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura do Contrato.

3.15.4. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela LICITANTE, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS

4.1. Os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e Comerciais, em 01 (uma) via, deverão ser entregues digitados, contidos em envelopes opacos e lacrados com cola e/ou de forma tal que torne detectável qualquer intento de violação de seu conteúdo, estes trazendo na face o seguinte sobrescrito, respectivamente:

4.1.1. ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX.XX/2021-CP
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

4.1.2. ENVELOPE "B" - PROPOSTAS TÉCNICAS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX.XX/2021-CP
ENVELOPE "B" – PROPOSTAS TÉCNICAS
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

4.1.3. ENVELOPE "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº XXX.XX/2021-CP
ENVELOPE "C" – PROPOSTAS COMERCIAIS
NOME DO LICITANTE:
CNPJ:

4.2. É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE/LICITANTE nas PROPOSTAS TÉCNICAS E COMERCIAIS.

4.3. Os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais deverão ser apresentados por preposto da LICITANTE com poderes de representação legal, através de procuração pública ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação, no entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da LICITANTE, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que comprove tal condição através de documento legal.



4.3.1. Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais de mais de uma LICITANTE, porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma LICITANTE junto à COMISSÃO, sob pena de exclusão sumária das LICITANTES representadas.

4.4. Os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

4.5. As empresas estrangeiras, que não funcionem no Brasil, tanto quanto possível, atenderão, nas licitações internacionais, às exigências da Lei nº 8.666/93, bem como as existentes neste Edital, mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado, devendo comprovar ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

4.6. A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.

5. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”.

5.1. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

a) Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou ainda por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório (art. 32 da lei nº. 8.666/93), sendo aceita autenticação eletrônica realizada por Cartório digital, e em hipótese alguma serão autenticados documentos durante a sessão por membros da comissão, aqueles que porventura venha necessitar de alguma autenticação, deverá se apresentar com no mínimo uma hora de antecedência para possíveis autenticações, a fim de evitar tumultos.

b) Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade deste. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.

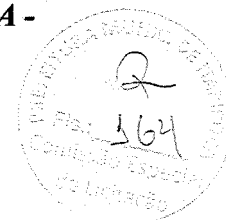
c) Rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

d) A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura dos documentos de habilitação.

e) Agrupados para cada exigência do Edital, através de CAPAS SEPARATÓRIAS que definam claramente a destinação de cada DOCUMENTO para cada item e subitem.

No caso de um mesmo DOCUMENTO comprovar mais de uma exigência do Edital, deverão ser apresentadas tantas cópias quantas forem necessárias para integrar separadamente o agrupamento objeto da comprovação.

5.2. Os Documentos de Habilitação consistirão de:



5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.2.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, ou ÚLTIMO ADITIVO CONSOLIDADO devidamente registrado, em se tratando de empresário individual e sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata da assembleia que elegeu seus atuais Administradores. Em se tratando de sociedades simples, Ato Constitutivo acompanhado de prova da Diretoria em exercício.

5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

5.2.2.1. Prova de inscrição na:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual (CGF) ou documento comprobatório de isenção emitida por órgão competente, ou Fazenda Municipal.

5.2.2.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE:

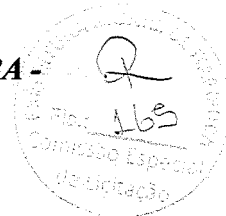
- a) A prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será efetuada mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive o INSS;
- b) A comprovação de quitação para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Estadual e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado;
- c) A comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal deverá ser feita através da Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos e não inscritos na Dívida Ativa Municipal, ou, na inexistência desta, de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Impostos de competência Municipal e de Certidão Negativa/Positiva com Efeitos de Negativa da Dívida Ativa do Município, emitida pela Procuradoria Geral do Município.

c.1) As empresas participantes desta licitação obedecerão ao que determina a legislação específica do Município, do domicílio da licitante.

c.2) Para os municípios que emitem prova de regularidade para com a Fazenda Municipal em separado, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão de Tributos Mobiliários.

5.2.2.3. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, através de **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.2.2.4. A comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



5.2.2.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta tenha alguma restrição.

5.2.2.5.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da CEL, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

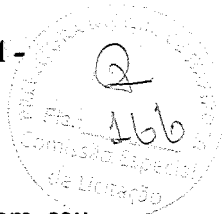
5.2.2.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.2.2.5.1., implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

5.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.2.3.1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, da localidade da sede da LICITANTE.

5.2.3.2. A licitante deverá comprovar a experiência e capacidade técnico-operacional, a ser feita por intermédio de atestado(s) ou certidão(ões) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, acompanhado da respectiva CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

- a) **Elaboração de Projeto de Infraestrutura Urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade.**
- b) **Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Restauração e/ou Melhoramento de Vias, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e estudos ambientais.**
- c) **Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Duplicação de Vias em área urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obra de arte especial e estudos ambientais.**
- d) **Elaboração de Projeto de Urbanização de Lagoas e/ou Açudes e/ou Barragens, contemplando: projeto paisagístico, projeto de edificações, projeto de urbanização, projeto de remoção de interferência, projeto de arborização, estudo de viabilidade ambiental, estudo de impacto de vizinhança, estudo de viabilidade econômico-financeiro.**
- e) **Elaboração de Projeto de Urbanização de Margens de Rios e/ou Riachos, contemplando: estudos hidrológicos, drenagem urbana, pavimentação, passeios e/ou calçadas, ciclovias, projeto de urbanização e EIA/RIMA.**



5.2.3.3. Comprovação da PROPONENTE possuir como Responsável(is) Técnico(s) ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo CREA ou CAU, ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, detentor(es) de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com Registro de Atestado, que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto da presente licitação e cuja(s) parcela(s) de maior relevância técnica tenha(m) sido:

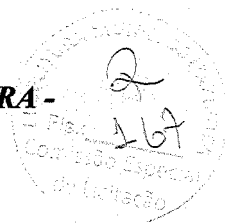
- a) **Elaboração de Projeto de Infraestrutura Urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade.**
- b) **Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Restauração e/ou Melhoria de Vias, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e estudos ambientais.**
- c) **Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Duplicação de Vias em área urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obra de arte especial e estudos ambientais.**
- d) **Elaboração de Projeto de Urbanização de Lagoas e/ou Açudes e/ou Barragens, contemplando: projeto paisagístico, projeto de edificações, projeto de urbanização, projeto de remoção de interferência, projeto de arborização, estudo de viabilidade ambiental, estudo de impacto de vizinhança, estudo de viabilidade econômico-financeiro.**
- e) **Elaboração de Projeto de Urbanização de Margens de Rios e/ou Riachos, contemplando: estudos hidrológicos, drenagem urbana, pavimentação, passeios e/ou calçadas, ciclovias, projeto de urbanização e EIA/RIMA.**
- f) **Elaboração de Projeto de Engenharia, contemplando: sistema de rede coletora de esgoto, sistema de rede de abastecimento de água, estação de tratamento de esgoto – ETE, projeto de incêndio e projeto de cálculo estrutural de fundações.**
- g) **Elaboração de projeto de infraestrutura contemplando, programa de gerenciamento de resíduos da construção civil, plano de proteção a flora e a fauna e projeto de recuperação e controle ambiental.**

5.2.3.3.1. No caso de o profissional de nível superior não constar na relação de responsáveis técnicos junto ao CREA ou CAU, o acervo do profissional será aceito, desde que ele demonstre ser pertencente ao quadro permanente da empresa através de um dos seguintes documentos:

5.2.3.3.1.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro do empregado” ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- b) Comprovação da participação societária, no caso de sócio, através de cópia do Contrato Social.

Será admitida a comprovação do vínculo profissional por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum.



c) No caso de o profissional de nível superior detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO não pertencer ao quadro permanente da empresa, o acervo do profissional será aceito, desde que, a PROPONENTE demonstre que será firmado o vínculo entre o profissional e a empresa através de Contrato de Regime de Prestação de Serviço, celebrado de acordo com a legislação civil comum na data da celebração do contrato com a Administração.

5.2.3.4. Quando a CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO emitida pelo CREA ou CAU não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo CREA ou CAU.

5.2.3.5. Não serão aceitas CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO ou ATESTADOS de Supervisões, Gerenciamentos, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras.

5.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

5.2.4.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis (DRE) do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos seguintes índices contábeis, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a) **Sociedades empresariais em geral:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído.

b) **Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76:** registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) **Sociedades simples:** registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial.

d) As empresas constituídas a menos de um ano: **deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.**

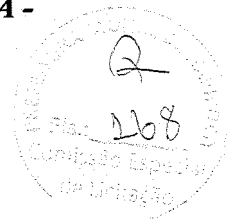
5.2.4.2- Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 5.2.4.1, no mínimo: balanço patrimonial e DRE, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento do Livro Diário ao qual encontra-se transcrito).

5.2.4.3- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.

5.2.4.4- A empresa optante pelo *Sistema Público de Escrituração Digital - SPED* poderá apresentá-lo **na forma da lei.**

5.2.4.5- Entende-se que a expressão "*na forma da lei*" constante no item 5.2.4.1 engloba, no mínimo:

a) Balanço Patrimonial (BP);



- b) DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento;
- d) Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

OBS: A Os Documentos de Habilitação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

5.2.4.6- As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

5.2.4.7- A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1420/2013 e RFB nº 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5º das Instruções Normativas da RFB, bem como o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

5.2.4.8- Com base nas informações constantes das Demonstrações Contábeis/Financeiras, as empresas deverão apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual um virgule vinte (>1,20)

LG = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ≥ 1,20
(Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

5.2.4.8- JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DOS ÍNDICES CONTÁBEIS:

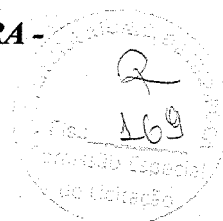
a) realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;

b) portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

c) ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o MUNICÍPIO DE PACOTI deve cercar-se para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um “mínimo” de segurança na contratação.

5.2.4.1.2. Para satisfação do disposto na alínea acima, juntamente com o balanço e as demonstrações contábeis, deverá sob pena de inabilitação, vir um **demonstrativo dos cálculos do índice acima requerido, assinado por contador devidamente habilitado e em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade – CRC.**

5.2.4.1. Certidão Negativa expedida pelo Cartório Distribuidor de Falência ou de Recuperação Judicial do local da sede da Licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento.



5.2.4.2. Comprovante de depósito de Garantia de Manutenção de Proposta de Preço, conforme previsto nos subitens **3.15 deste Edital**.

5.2.5. QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA

5.2.5.1. Declaração do LICITANTE/PROPONENTE, comprovando o fiel cumprimento das recomendações determinadas pelo art. 7, inciso XXXIII, da Constituição Federal, isto é, que não utiliza trabalho de menores de 18 (dezoito) anos na execução de serviços perigosos ou insalubres, nem de menores de 16 (dezesseis) anos para trabalho de qualquer natureza de acordo com o ANEXO K – MODELO DE DECLARAÇÃO – EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA.

5.3. Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e alterações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do ANEXO M - DECLARACAO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE deste Edital, assinado pelo titular ou representante legal da empresa, devidamente comprovado. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que não apresentarem a declaração prevista, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

5.4. A LICITANTE deverá fornecer, a título de informação, endereço, número de telefone, fax, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

5.5. As empresas estrangeiras que não funcionem no Brasil apresentarão os documentos de habilitação, equivalentes aos exigidos neste EDITAL, devidamente autenticados pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira de sua sede e traduzidos para Português por tradutor juramentado no BRASIL.

5.6. A não apresentação de documentos equivalentes deverá ser justificada mediante Declaração expedida pelo Consulado Brasileiro ou Embaixada Brasileira no País de origem ou por Consulado ou Embaixada do País de origem no Brasil.

6. DAS PROPOSTAS TÉCNICAS - ENVELOPE "B"

6.1. As licitantes deverão apresentar PROPOSTA TÉCNICA, em 01 (via) via, em papel personalizado da empresa, atendendo às condições estabelecidas neste Edital, contendo a razão social, CNPJ, nome e número da carteira de identidade e assinatura de seu representante.

6.1.1. A Proposta Técnica, do descritivo Conhecimento do Problema e Metodologia e Organização dos Trabalhos, deverá obedecer e se restringir aos aspectos discriminados a seguir, em língua portuguesa, no papel branco tamanho A4, fonte Arial tamanho 12, espaçamento simples ou 1,5 linha, 3,5 cm à esquerda e 2 cm à direita, superior e inferior, incluir número de páginas no rodapé e incluir índice com número de página. As capas dos documentos deverão conter, no mínimo, as seguintes informações principais: nome da LICITANTE/PROPONENTE, município e localidade, denominação do estudo e número do volume e data (mês e ano). Figuras, gráficos e fotos serão considerados como texto, admitindo-se, no máximo, 02 (dois) desses elementos por página. Uma figura, gráfico ou foto apresentada no tamanho máximo de formato A3 será considerada como 02 (duas) páginas no formato A4.



6.1.2. Para efeito de julgamento técnico somente serão analisadas as primeiras páginas até o limite constante do item 6.8 letras d) e e), sendo desprezadas as páginas que excederem aqueles quantitativos.

6.1.3. Entende-se por página uma das faces que compõe uma folha de papel.

6.1.4. Os textos contidos em páginas adicionais que ultrapassem o limite máximo definido para cada item não serão objeto de qualquer análise para fins de atribuição de nota de Proposta Técnica.

6.1.5. As páginas serão examinadas na ordem de sua apresentação.

6.1.6. A Proposta Técnica não deverá conter preços. A licitante que não cumprir instrução terá sua proposta desclassificada.

6.2. A licitante deverá apresentar uma única Proposta Técnica, constando de:

a) Carta de apresentação da proposta técnica assinada pelo responsável da proponente;

b) Experiência e capacidade técnico-operacional da Licitante/Proponente;

A licitante deverá comprovar a experiência e capacidade técnico-operacional, a ser feita por intermédio de atestados ou certidões fornecidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da licitante na condição de "contratada", devidamente registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, na elaboração de projetos de características técnicas similares as do objeto da presente licitação, compreendendo:

b.1) Elaboração de Projeto de Infraestrutura Urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade.

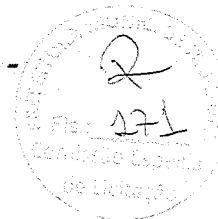
b.2) Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Restauração e/ou Melhoramento de Vias, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e estudos ambientais.

b.3) Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Duplicação de Vias em área urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obra de arte especial e estudos ambientais.

b.4) Elaboração de Projeto de Urbanização de Lagoas e/ou Açudes e/ou Barragens, contemplando: projeto paisagístico, projeto de edificações, projeto de urbanização, projeto de remoção de interferência, projeto de arborização, estudo de viabilidade ambiental, estudo de impacto de vizinhança, estudo de viabilidade econômico-financeiro.

b.5) Elaboração de Projeto de Urbanização de Margens de Rios e/ou Riachos, contemplando: estudos hidrológicos, drenagem urbana, pavimentação, passeios e/ou calçadas, ciclovias, projeto de urbanização e EIA/RIMA.

c) Experiência e capacidade técnico-profissional da Equipe Técnica mínima da Licitante/Proponente.



A licitante/Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega dos documentos, Equipe Técnica mínima composta por profissionais de nível superior, reconhecidos pelo CREA ou CAU ou entidade profissional competente, à(ao) qual o profissional(is) seja(m) legalmente vinculado(s) em razão da natureza de suas atividade, detentores de CERTIDÃO DE ACERVO TECNICO COM REGISTRO DE ATESTADO que comprove:

c.1) Elaboração de Projeto de Infraestrutura Urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade.

c.2) Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Restauração e/ou Melhoria de Vias, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e estudos ambientais.

c.3) Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Duplicação de Vias em área urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obra de arte especial e estudos ambientais.

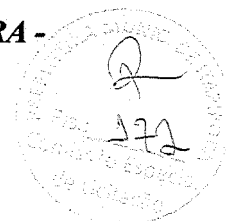
c.4) Elaboração de Projeto de Urbanização de Lagoas e/ou Açudes e/ou Barragens, contemplando: projeto paisagístico, projeto de edificações, projeto de urbanização, projeto de remoção de interferência, projeto de arborização, estudo de viabilidade ambiental, estudo de impacto de vizinhança, estudo de viabilidade econômico-financeiro.

c.5) Elaboração de Projeto de Urbanização de Margens de Rios e/ou Riachos, contemplando: estudos hidrológicos, drenagem urbana, pavimentação, passeios e/ou calçadas, ciclovias, projeto de urbanização e EIA/RIMA.

c.6) Elaboração de Projeto de Engenharia, contemplando: sistema de rede coletora de esgoto, sistema de rede de abastecimento de água, estação de tratamento de esgoto – ETE, projeto de incêndio e projeto de cálculo estrutural de fundações.

A experiência e capacidade técnico-profissional da Equipe Técnica mínima da Licitante/Proponente será avaliada atribuindo-se pontuação para os profissionais conforme a seguir relacionados.

- 01 (um) Coordenador Geral - Engenheiro Civil/Arquiteto Sênior: profissional de nível superior devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar até **06 (seis)** atestados certificados pelo CREA ou CAU, que comprove experiência em Elaboração de Projetos de Infraestrutura, e apresentar currículo.
- 01 (um) Engenheiro Sênior – Engenheiro Civil Sênior: profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar até **04 (quatro)** atestados certificado pelo CREA, que comprove experiência em Elaboração de Projetos de Infraestrutura, e apresentar currículo.
- 01 (um) Engenheiro Pleno – Engenheiro Ambiental: profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar até **01 (um)** atestado certificado pelo CREA, que comprove experiência em projeto de infraestrutura contemplando, programa de gerenciamento de resíduos da construção civil, plano de proteção a flora e a fauna e projeto de recuperação e controle ambiental, e apresentar currículo.



6.3. Os técnicos da equipe que pontuarão, deverão apresentar carteira de habilitação técnico profissional ou documento que comprove a inscrição no órgão de classe do profissional e declaração individual autorizando a sua inclusão na equipe. A falta da documentação implicará em prejuízo na avaliação do item.

6.4. Para efeito de julgamento da Equipe Técnica serão considerados apenas os técnicos acima requeridos.

6.5. A Licitante deverá comprovar que os profissionais da equipe técnica que pontuará pertencem ao quadro permanente da empresa.

6.6. Os Técnicos relacionados na equipe técnica pontuável da Licitante não poderão integrar, em nenhuma hipótese, equipe técnica de outra Licitante, sob pena de sua desclassificação.

6.7. Quanto as CERTIDÕES DE ACERVO TÉCNICO COM REGISTRO DE ATESTADOS emitido pelo CREA ou CAU ou órgão/entidade que tenha as mesmas atribuições, em se tratando de empresa estrangeira, não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada de documentos complementares para a efetiva compreensão dos serviços executados.

6.8. A Licitante deverá apresentar ainda os seguintes profissionais que deverão compor a Equipe de Apoio:

01 (um) Engenheiro Civil

01 (um) Arquiteto

02 (dois) Técnicos em Geotecnia

02 (dois) Tecnólogos/Técnicos em Estradas

02 (dois) Técnicos em Topografia

d) CONHECIMENTO DO PROBLEMA: MÁXIMO DE 40 (QUARENTA) páginas de papel A4.

A abordagem envolvendo os temas abaixo:

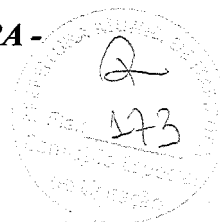
- Conhecimento das principais características de Problema de Infraestrutura Urbana;
- Conhecimento do tipo de trabalho a realizar, incluindo conhecimento das técnicas de elaboração de projeto de infraestrutura, urbanização, aspectos de sustentabilidade e ambiental específicas na área de abrangência do Programa;
- Conhecimento dos aspectos gerais e específicos onde serão elaborados os projetos do Programa.

e) METODOLOGIA E ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHOS: MÁXIMO DE 30 (TRINTA) páginas de papel A4.

Apresentação clara e objetiva do Plano de Trabalho idealizado para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, da descrição das atividades e a inter-relação entre elas, forma de transferência de conhecimento e a estrutura organizacional correspondente, incluindo o dimensionamento da equipe técnica e demais recursos propostos, de forma a atender plenamente o objetivo da contratação.

Deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;



- e.2) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades;
- e.3) Cronograma de pessoal estabelecendo a permanência de pessoal da equipe proposta, sua suficiência e sua compatibilidade com a Estrutura Organizacional.
- e.4) Descrição das funções, atribuições e as responsabilidades dos grupos funcionais;
- e.5) Organograma de equipe indicando a sua interligação com a estrutura de execução dos serviços e as interfaces com a equipe da Contratante.

7. DAS PROPOSTAS COMERCIAIS - ENVELOPE "C"

7.1. As Propostas Comerciais conterão, no mínimo:

7.1.1. CARTA - PROPOSTA DE PREÇO conforme ANEXO F - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL contendo: Nome da empresa proponente, endereço e número de inscrição no CNPJ.

7.1.2. Validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data do primeiro dia útil seguinte, de abertura da licitação, de acordo com o Art. 110 e Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93 e alterações.

7.1.2.1. Fica o licitante ciente sobre a necessidade de manifestar-se acerca da concordância da prorrogação e revalidação da proposta, antes do vencimento desta, por igual e sucessivo período. A falta de manifestação libera o licitante, excluindo-o do certame licitatório.

7.1.2.2. Em situação em que a proposta vença antes da sessão pública de abertura da mesma a não prorrogação e revalidação por parte do licitante resulta em sua não abertura, passando a condição de inválida.

7.1.2.3. No caso de a proposta vir a vencer após a abertura dos preços, a mesma deverá ser prorrogada e revalidada até a contratação, sob pena de exclusão do presente certame.

7.1.3. Preço Unitário e Preço Global, expresso em Real, conforme previsto no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA, parte integrante deste Edital, independente de transcrição.

7.1.4. Assinatura do representante legal.

7.1.5. Prazo de execução dos serviços.

7.2. Acompanharão, obrigatoriamente, as Propostas Comerciais, como partes integrantes destas, os seguintes anexos, os quais deverão conter o nome da licitante, a assinatura e o título profissional do engenheiro que os elaborou, e o número da Carteira do CREA ou CAU desse profissional:

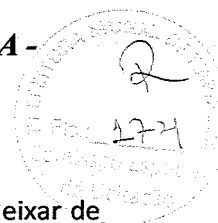
7.2.1. Planilha Orçamentária, contendo preços unitários e totais de todos os itens dos serviços constantes do ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

7.2.2. O licitante deverá observar as quantidades de horas técnicas previstas no orçamento de referência constante na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO B deste Edital, não sendo permitido alteração destas quantidades.

7.2.3. Na Planilha Orçamentária deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho.

7.3. Os valores unitários da PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ANEXO B, são considerados valores limites máximos. Assim cada LICITANTE/PROPONENTE deve observá-los quando da apresentação de sua Proposta Comercial.

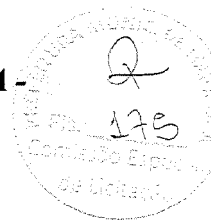
7.4. Tendo em vista que a presente licitação trata de Empreitada por Preço Unitário, o ANEXO B – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA deverá ser seguido integralmente no tocante aos quantitativos e unidades de medida, sendo desclassificada a empresa que omiti-los, por qualquer razão, atentando para que o preço total da proposta da LICITANTE não seja superior ao estabelecido no subitem 2.1 deste Edital.



- 7.5.** Correrão por conta da PROPONENTE vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 7.6.** A LICITANTE deverá fornecer a ficha de dados da pessoa que irá assinar o Contrato, caso a empresa seja declarada vencedora deste certame, conforme o **ANEXO I - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**. A ausência dessa ficha não a tornará desclassificada.
- 7.7.** As PROPOSTAS COMERCIAIS deverão ser rubricadas e numeradas sequencialmente, da primeira à última folha, de modo a refletir seu número exato.
- 7.8.** A eventual falta de numeração ou a numeração incorreta poderá ser suprida pelo representante da licitante na sessão de abertura das propostas.

8. DO PROCEDIMENTO

- 8.1.** Os trabalhos da sessão pública para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais obedecerão aos trâmites estabelecidos nos subitens seguintes:
- 8.1.1.** Na presença das PROPONENTES e demais pessoas que quiserem assistir à sessão, a COMISSÃO receberá os invólucros devidamente fechados, contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Técnicas e Comerciais.
- 8.1.2.** Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original destes.
- 8.1.3.** Para a boa condução dos trabalhos, cada LICITANTE deverá se fazer representar por, no máximo, 02 (duas) pessoas.
- 8.1.4.** Os membros da COMISSÃO e pelo menos 02 (dois), escolhidos entre os presentes como representantes das PROPONENTES, examinarão e rubricarão todas as folhas dos Documentos de Habilitação e Propostas Técnicas e Comerciais apresentados.
- 8.1.5.** Recebidos os envelopes "A" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, "B" – PROPOSTAS TÉCNICAS e "C" - PROPOSTAS COMERCIAIS, proceder-se-á a abertura daqueles referentes à documentação de habilitação.
- 8.1.6.** A COMISSÃO poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da habilitação, ou convocar outra para esse fim, ficando cientificados os interessados.
- 8.1.7.** Proclamado o resultado da habilitação, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Técnicas e Comerciais das LICITANTES habilitadas.
- 8.1.8.** A COMISSÃO devolverá os envelopes de Propostas Técnicas e Comerciais às LICITANTES inabilitadas, se não houver recursos ou, se houver, após sua denegação.
- 8.1.8.1.** Aberto os envelopes das Propostas Técnicas, estas serão rubricadas, a sessão será suspensa e as propostas encaminhadas para Comissão Técnica, para avaliação e emissão de parecer técnico e visado pelo representante do órgão da qual se origina esta licitação.
- 8.1.8.2.** A avaliação e classificação das propostas técnicas serão de acordo com os critérios constantes no Capítulo 9 – **CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**, deste Edital.
- 8.1.8.3.** Abertas as propostas técnicas, não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 8.1.9.** Proclamado o resultado da avaliação das Propostas Técnicas das LICITANTES habilitadas, e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a COMISSÃO procederá a abertura das Propostas Comerciais das LICITANTES classificadas na fase técnica.



8.1.10. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas desclassificadas na fase de Proposta Técnica. Transcorrido o prazo de 60 dias após a publicação do resultado final da licitação e os envelopes não tenham sido resgatados, estes serão expurgados.

8.1.11. Analisadas as Propostas Comerciais, a COMISSÃO fará a classificação das Licitantes por valores propostos e procederá conforme determina a letra **D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS** item 9.22. - Nota classificatória final das licitantes e declarando o resultado de julgamento final, decorrido o prazo para interposição de recursos, ou no caso de renúncia do direito recursal, proclamará a vencedora do certame.

8.2. Após a entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação e das Propostas Técnicas e Comerciais, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações.

8.3. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela COMISSÃO e pelos representantes das LICITANTES.

8.4. Ocorrendo a(s) inabilitação(ões) ou a(s) desclassificação(ões) das propostas de todas as licitantes a Comissão, nos termos do art. 48, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, poderá fixar às participantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos ou novas propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou as desclassificaram.

8.5. A COMISSÃO manterá sob sua guarda até o final desta licitação, os envelopes contendo as propostas comerciais das empresas inabilitadas, que não estiverem representadas legalmente na sessão em que foi proferido o resultado da habilitação/inabilitação. Transcorrido esse prazo sem que os citados envelopes tenham sido resgatados, estes serão eliminados pela COMISSÃO para incineração ou doação para reciclagens.

8.6. O resultado de julgamento final da Licitação será comunicado na mesma sessão ou posteriormente através de notificação aos interessados.

8.7. É facultado à COMISSÃO, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

8.8. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO.

8.9. Os recursos deverão ser dirigidos ao Governador do Estado do Ceará, através da CEL, interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

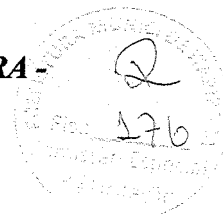
8.10. Os recursos, em qualquer das fases da licitação, quando ocorrerem, serão interpostos e julgados com estrita observância da Lei das Licitações, nº 8.666/93, art. 109.

8.11. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

9. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. A responsabilidade pelas informações, pareceres técnicos e econômicos exarados na presente Concorrência Pública é exclusiva da Comissão Técnica de Julgamento e Comissão Especial de Licitação, nomeadas pelo Prefeito.

A – AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE “A”



9.2. A habilitação será julgada com base nos Documentos de Habilitação apresentados, observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Trabalhista.

9.2.1. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos no ENVELOPE A, ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital e ainda, serão inabilitadas, de forma superveniente, as ME ou EPP que não normalizarem a documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem 5.2.2.5.1. do Edital.

B – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS – ENVELOPE “B”

9.3. Nessa fase, serão avaliadas as Propostas Técnicas das licitantes habilitadas quanto ao atendimento às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Verificado o atendimento a essas condições, proceder-se-á à avaliação das propostas na conformidade das instruções constantes do Edital.

9.3.1. Será atribuída pela Comissão Técnica de Julgamento a Nota Técnica (NT) variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos observados, basicamente.

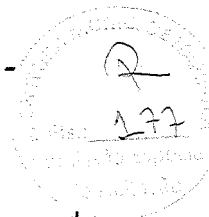
9.3.1.1. Experiência e Capacidade Técnico-Operacional do Licitante - Pontuação Máxima – 10 (dez) Pontos;

9.3.1.2. Experiência da Equipe Técnica mínima da Licitante responsável e alocada efetivamente no projeto - Pontuação Máxima – 30 (trinta) Pontos;

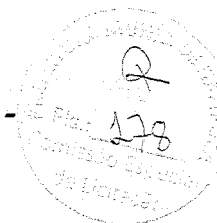
9.3.1.2.1. No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica, ambas serão desclassificadas;

9.4. Será atribuída pela Comissão a Nota Técnica (NT), variando de 0 (zero) a 100 (Cem) pontos, observados, basicamente:

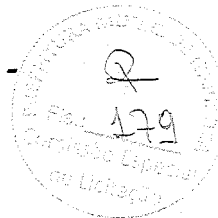
Item	Discriminação Pontuação	Máxima
1.	Conhecimento do Problema	30
a)	Conhecimento das principais características de Problema de Infraestrutura Urbana;	10
b)	Conhecimento do tipo de trabalho a realizar, incluindo conhecimento das técnicas de elaboração de projeto de infraestrutura, urbanização, aspectos de sustentabilidade e ambiental específicas na área de abrangência do Programa;	10
c)	Conhecimento dos aspectos gerais e específicos onde serão elaborados os projetos do Programa.	10
2.	Metodologia e Organização dos Trabalhos	30
a)	Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;	06
b)	Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades;	06
c)	Cronograma de pessoal estabelecendo a permanência de pessoal da equipe proposta, sua suficiência e sua compatibilidade com a Estrutura Organizacional;	06
d)	Descrição das funções, atribuições e as responsabilidades dos grupos funcionais;	06



e)	Organograma de equipe indicando a sua interligação com a estrutura de execução dos serviços e as interfaces com a equipe da Contratante.	06
3.	Equipe Chave	30
a)	01 (um) Coordenador Geral - Engenheiro Civil Sênior/Arquiteto Sênior: profissional de nível superior, com no mínimo 10 anos de formado devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar até 06 atestados certificados pelo CREA/CAU, que comprove experiência em:	20
a.1)	Elaboração de Projeto de Infraestrutura Urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade – 02 pontos por atestado.	02
a.2)	Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Restauração e/ou Melhoria de Vias, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e estudos ambientais – 02 pontos por atestado.	02
a.3)	Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Duplicação de Vias em área urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obra de arte especial e estudos ambientais – 02 pontos por atestado	04
a.4)	Elaboração de Projeto de Urbanização de Lagoas e/ou Açudes e/ou Barragens, contemplando: projeto paisagístico, projeto de edificações, projeto de urbanização, projeto de remoção de interferência, projeto de arborização, estudo de viabilidade ambiental, estudo de impacto de vizinhança, estudo de viabilidade econômico-financeiro – 04 pontos por atestado	04
a.5)	Elaboração de Projeto de Urbanização de Margens de Rios e/ou Riachos, contemplando: estudos hidrológicos, drenagem urbana, pavimentação, passeios e/ou calçadas, ciclovias, projeto de urbanização e EIA/RIMA – 04 pontos por atestado	04
a.6)	Elaboração de Projeto de Engenharia, contemplando: sistema de rede coletora de esgoto, sistema de rede de abastecimento de água, estação de tratamento de esgoto – ETE, projeto de incêndio e projeto de cálculo estrutural de fundações – 04 pontos por atestado	04
b)	01 (um) Engenheiro Civil Sênior: profissional de nível superior, com no mínimo 10 anos de formado, devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar até 04 atestados certificados pelo CREA, que comprove experiência em:	08
b.1)	Elaboração de Projeto de Infraestrutura Urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade – 02 pontos por atestado.	02
b.2)	Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Restauração e/ou Melhoria de Vias, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e estudos ambientais – 02 pontos por atestado.	02
b.3)	Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Duplicação de Vias em área urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação,	02



	drenagem, sinalização horizontal e vertical, obra de arte especial e estudos ambientais – 02 pontos por atestado	
b.4)	Elaboração de Projeto de Urbanização de Lagoas e/ou Açudes e/ou Barragens, contemplando: projeto paisagístico, projeto de edificações, projeto de urbanização, projeto de remoção de interferência, projeto de arborização, estudo de viabilidade ambiental, estudo de impacto de vizinhança, estudo de viabilidade econômico-financeiro – 02 pontos por atestado	02
c)	01 (um) Engenheiro Ambiental: profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional competente e apresentar um atestado certificado pelo CREA, que comprove experiência em:	02
c.1)	Elaboração de projeto de infraestrutura contemplando, programa de gerenciamento de resíduos da construção civil, plano de proteção a flora e a fauna e projeto de recuperação e controle ambiental – 02 pontos por atestado.	02
4.	Experiência Anterior da Empresa	10
a)	Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que ateste os serviços em Elaboração de Projeto de Infraestrutura Urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade – 02 pontos por atestado.	02
b)	Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que ateste os serviços em Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Restauração e/ou Melhoria de Vias, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e estudos ambientais – 02 pontos por atestado.	02
c)	Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que ateste os serviços em Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Duplicação de Vias em área urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obra de arte especial e estudos ambientais – 02 pontos por atestado.	02
d)	Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que ateste os serviços em Elaboração de Projeto de Urbanização de Lagoas e/ou Açudes e/ou Barragens, contemplando: projeto paisagístico, projeto de edificações, projeto de urbanização, projeto de remoção de interferência, projeto de arborização, estudo de viabilidade ambiental, estudo de impacto de vizinhança, estudo de viabilidade econômico-financeiro – 02 pontos por atestado.	02
e)	Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT que ateste os serviços em Elaboração de Projeto de Urbanização de Margens de Rios e/ou Riachos, contemplando: estudos hidrológicos, drenagem urbana, pavimentação, passeios e/ou calçadas, ciclovias, projeto de urbanização e EIA/RIMA – 02 pontos por atestado.	02
	TOTAL	100



9.5. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Problema (NT1), Metodologia e Organização dos Trabalhos (NT2), Equipe Chave (NT3) e Experiência Anterior da Empresa (NT4) segundo a fórmula abaixo:

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

9.6. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

9.6.1. Conhecimento do Problema – Pontuação Máxima 30 (trinta) pontos.

Este item será julgado segundo a análise de textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme na tabela do item 9.4, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência a pontuação indicada abaixo. Estes aspectos deverão ser considerados para o reconhecimento da atualidade e conhecimento do proponente com as questões que o trabalho deverá responder e abrangerá os seguintes tópicos:

- a) Conhecimento das principais características de Problemas de Infraestrutura Urbana;
- b) Conhecimento do tipo de trabalho a realizar, incluindo conhecimento das técnicas de elaboração de projeto de infraestrutura, urbanização, aspectos de sustentabilidade e ambiental específicas na área de abrangência do Programa;
- c) Conhecimento dos aspectos gerais e específicos onde serão elaborados os projetos do Programa.

Critérios de pontuação

A pontuação será dada as empresas licitantes, conjugando-se os critérios expostos neste Edital, sendo certo que tal pontuação representara o julgamento da Comissão Técnica de Julgamento no tocante às possibilidades de execução dos serviços objetos deste Edital, nos moldes pretendidos nesta licitação.

Realizada a análise das licitantes a Comissão Técnica de Julgamento classificará as empresas em uma das categorias descritas abaixo (Insuficiente, Ruim, Regular, Bom e Excelente):

• **Insuficiente:**

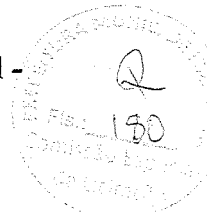
Nota Parcial variando de "0,0" (zero, virgula zero) a "1,9" (um virgula nove) pontos; nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação:

- i. Não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas;
- ii. Apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou
- iii. Apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

• **Ruim:**

Nota Parcial variando de "2,0" (dois virgula zero) a "3,9" (três virgula nove) pontos; nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação:

Apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem



conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da LICITANTE não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas da CONTRATANTE (SEINFRA) quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

- **Regular:**

Nota Parcial variando de “4,0” (quatro virgula zero) a “5,9” (cinco virgula nove) pontos; Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas estabelecidas;

- **Bom:**

Nota Parcial variando de “6,0” (seis virgula zero) a “7,9” (sete virgula nove) pontos; Nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, demonstra que conhece e domina, parcialmente, os serviços objeto da licitação.

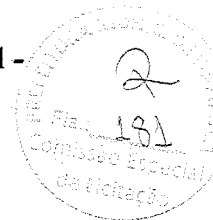
- **EXCELENTE:**

Nota Parcial variando de “8,0” (oito virgula zero) a 10,0” (dez virgula zero) pontos. Nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela CONTRATANTE (SEINFRA) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para desenvolvimentos dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes.

9.6.2. Metodologia e Organização dos Trabalhos – Pontuação Máxima 30 (trinta) pontos.

A Licitante deverá comprovar que será capaz de atender a demanda da contratante apresentando a metodologia de trabalho que será implantada como forma de garantir a qualidade técnica e o cumprimento do objeto da contratação. Deverá ser apresentado por meio de texto dissertativo, gráficos, diagramas, fluxogramas e tabelas, o seu Plano de Trabalho para a execução do objeto, incluindo os recursos a serem utilizados, métodos de gestão que garantam a qualidade dos serviços; organização da equipe técnico-administrativa que os executará e demais informações concernentes. A metodologia apresentada deverá evidenciar harmonia quanto à abordagem dada ao quesito conhecimento do Técnico.

Deverão também serem abordados os pontos críticos que possam interferir no planejamento da Contratada, apresentando os riscos possíveis quanto ao não cumprimento dos prazos contratuais, bem como apresentar alternativas para evitar, minimizar o impacto no andamento do Contrato, o qual deverá ser ponto de monitoramento para que não haja atrasos nos cumprimentos dos prazos assumidos pela Contratante.



O plano de trabalho deverá ser decorrente do conhecimento do programa relacionado às obras listadas no **ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA** e abrangerá os seguintes tópicos:

- a) Metodologia de execução a ser adotada, em conformidade com o escopo e serviços previstos no Termo de Referência;
- b) Descrição, detalhamento e planejamento de desenvolvimento das atividades;
- c) Cronograma de pessoal estabelecendo a permanência de pessoal da equipe proposta, sua suficiência e sua compatibilidade com a Estrutura Organizacional.
- d) Descrição das funções, atribuições e as responsabilidades dos grupos funcionais;
- e) Organograma de equipe indicando a sua interligação com a estrutura de execução dos serviços e as interfaces com a equipe da Contratante.

A pontuação será dada as empresas licitantes, conjugando-se os critérios expostos neste Edital, sendo certo que tal pontuação representara o julgamento da Comissão Especial de Licitação no tocante às possibilidades de execução dos serviços objetos deste Edital nos moldes pretendidos nesta licitação.

Realizada a análise das licitantes a Comissão Especial de Licitação classificará as empresas em uma das categorias descritas abaixo (Insuficiente, Ruim, Regular, Bom e Excelente):

• **Insuficiente:**

Nota Parcial variando de “0,0” (zero, virgula zero) a “1,9” (um virgula nove) pontos; nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação:

- i. Não apresentou as informações e proposições mínimas requeridas;
- ii. Apresentou as informações e proposições com falhas, erros ou omissões que apontem para o conhecimento insuficiente dos assuntos; ou
- iii. Apresentou os conhecimentos em desacordo com as condições estabelecidas no Edital.

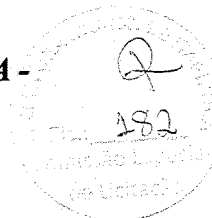
• **Ruim:**

Nota Parcial variando de “2,0” (dois virgula zero) a “3,9” (três virgula nove) pontos; nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação:

Apresentou as informações e proposições mínimas requeridas, em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, mas contendo erros ou omissões que, embora não caracterizem conhecimento insuficiente dos assuntos, sugerem que as proposições da LICITANTE não satisfazem, adequadamente, às expectativas mínimas da CONTRATANTE (SEINFRA) quanto à qualidade dos serviços que se propõe a prestar.

• **Regular:**

Nota Parcial variando de “4,0” (quatro virgula zero) a “5,9” (cinco virgula nove) pontos; Serão enquadrados nesta qualificação os itens de avaliação para os quais a LICITANTE apresentou as informações e proposições mínimas requeridas no Edital, mas não apresentou proposições ou organização no sentido de propiciar aperfeiçoamento perceptível dos métodos de trabalho ou um conhecimento diferencial dos problemas que apontem para melhorias em relação às condições mínimas exigidas para a execução dos serviços objeto da licitação; em resumo, serão qualificados



como Regulares os itens de avaliação da Proposta que apenas atendam integralmente às condições mínimas estabelecidas;

- **Bom:**

Nota Parcial variando de “6,0” (seis virgula zero) a “7,9” (sete virgula nove) pontos; nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições mínimas requeridas em conformidade com as condições estabelecidas no Edital e seu Termo de Referência, mostrando, no entanto, conhecimento mais aprofundado do problema e das tarefas que está se propondo a realizar, mostrando evidência de que oferece condições de atuar com desempenho melhor do que o mínimo exigido pelo Edital, demonstra que conhece e domina, parcialmente, os serviços objeto da licitação.

- **EXCELENTE:**

Nota Parcial variando de “8,0” (oito virgula zero) a 10,0” (dez virgula zero) pontos. nesta qualificação será enquadrada a LICITANTE cujo item de avaliação apresentou as informações e proposições além e acima das mínimas requeridas pela CONTRATANTE (SEINFRA) e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital e no seu Termo de Referência, mostrando além do profundo conhecimento dos aspectos relevantes, das etapas construtivas, dos problemas para desenvolvimentos dos projetos, inovações de métodos de trabalho mais eficazes e eficientes.

9.6.3. Equipe Chave (30 pontos).

Para cada profissional da Equipe que pontuará, será avaliada a sua experiência através de apresentação de Atestado Técnico sendo pontuado conforme o quadro do item 9.4, e apresentar currículo.

9.6.4. Experiência da LICITANTE (10 pontos).

9.6.4.1. Contratos de serviços de consultoria, realizados pela LICITANTE, compreendendo:

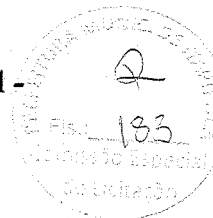
Apresentar 05 (cinco) Atestados Técnicos fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado para as atividades referentes à:

a) **Elaboração de Projeto de Infraestrutura Urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical e acessibilidade.**

b) **Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Restauração e/ou Melhoramento de Vias, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, sinalização horizontal e vertical e estudos ambientais.**

c) **Elaboração de Projeto de Infraestrutura em Duplicação de Vias em área urbana, contemplando: projeto geométrico, de pavimentação, drenagem, sinalização horizontal e vertical, obra de arte especial e estudos ambientais.**

d) **Elaboração de Projeto de Urbanização de Lagoas e/ou Açudes e/ou Barragens, contemplando: projeto paisagístico, projeto de edificações, projeto de urbanização, projeto de**



remoção de interferência, projeto de arborização, estudo de viabilidade ambiental, estudo de impacto de vizinhança, estudo de viabilidade econômico-financeiro.

e) **Elaboração de Projeto de Urbanização de Margens de Rios e/ou Riachos, contemplando: estudos hidrológicos, drenagem urbana, pavimentação, passeios e/ou calçadas, ciclovias, projeto de urbanização e EIA/RIMA.**

9.7. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos. Será desclassificada a licitante que não atingir esta nota.

9.8. Serão consideradas também desclassificadas as “Propostas Técnicas” que:

- a) Não atendam às exigências deste Edital e Anexos;
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades e defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- c) No caso de duas ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional para compor a Equipe Técnica, para comprovação de Experiência da Equipe Técnica.

9.9. Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o prazo de 08 dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

9.10. A inclusão de qualquer documento da PROPOSTA DE PREÇO, no invólucro da PROPOSTA TÉCNICA, ou divulgação de valores, acarretará a exclusão sumária da licitante do certame.

9.11. A nota técnica mínima aceitável para participar da abertura da proposta de preços é de 70 (setenta) pontos, ficando desclassificada, portanto, a licitante que atingir pontuação inferior a esta.

C – AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS – ENVELOPE “C”

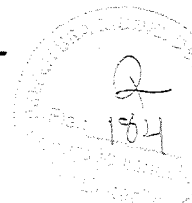
9.12. Decorrido o prazo recursal referente fase técnica, a CEL procederá ao julgamento das Propostas Comerciais.

9.13. Nesta fase serão abertas as propostas de preços das concorrentes que obtiverem NOTA TÉCNICA igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

9.14. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem:

- a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital.
- b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação.
- c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçado pela SEINFRA, estabelecido no **subitem 2.1.**
- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei das Licitações.
- e) Preço simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE.

i. Caso se verifique na proposta a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos estimados pela CONTRATANTE, a licitante deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando os preços unitários ofertados.



ii. Caso as justificativas apresentadas pela LICITANTE não sejam acatadas pela Comissão Especial de Licitação a proposta da mesma será desclassificada.

a) Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.

9.15. Os orçamentos detalhados, apresentados pelas concorrentes e seus respectivos preços unitários serão comparados com os preços de mercado para eliminar valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero ou, ainda, excessivamente elevados ou incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes.

9.16. Na proposta prevalecerão, em caso de discordância entre os valores numéricos e por extenso, estes últimos.

9.17. Os erros de soma e/ou multiplicação, bem como o valor total proposto, eventualmente configurados nas Propostas Comerciais das PROPONENTES, serão devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, como motivo para desclassificação da proposta.

9.18. A COMISSÃO determinará a Nota da Proposta de Preço de cada LICITANTE/ PROPONENTE classificado nas propostas técnica e comercial, mediante a fórmula abaixo:

$$NC = \frac{100 P_{\text{máx}} - 90 P_{\text{min}} - 10 VP}{P_{\text{máx}} - P_{\text{min}}}$$

onde:

NC = Nota da Proposta Comercial da Licitante;

P_{máx} = Proposta Comercial de maior valor ofertado, desde que não ultrapasse o valor do orçamento no Edital;

P_{min} = Proposta Comercial de menor valor ofertado, desde que atenda o disposto na Lei Federal nº 8.666/93;

VP = Proposta Comercial em análise.

a) Para o cálculo das pontuações, e aproximações será feita até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais frações.

b) No preço global reputam-se incluídos todos os custos, encargos e tributos devidos em decorrência da execução dos serviços propostos, bem como quaisquer outras despesas diretas ou indiretas;

c) Não será levada em consideração, para efeito de classificação, qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital ou baseada nas propostas das demais licitantes;

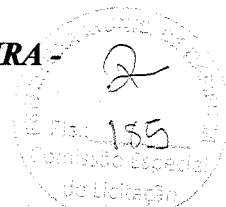
d) Qualquer condição ou especificação omitida na proposta implica automaticamente em aceitação da condição ou especificação correspondente constante deste Edital.

9.19. Serão desclassificadas as Propostas Comerciais que apresentarem um ou mais itens descritos a seguir:

a) Condições ilegais, omissões, erros e divergência ou conflito com as exigências deste Edital;

b) Proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;

c) Preço excessivo, assim entendido como aquele superior ao orçamento pela SEINFRA, estabelecido no subitem 2.1.;



- d) Preços globais inexequíveis na forma do Art. 48, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93, Lei das Licitações e suas alterações;
- e) Preço simbólico ou irrisório, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações.
- f) Deixarem de apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital, ou que os apresente em desacordo com o solicitado;
- g) Propostas que não atendam ao subitem 7.2 do Edital.
- h) Apresentarem quantidades de horas técnicas e serviços superiores e/ou inferiores aos previstos no Orçamento de Referência constante do **Anexo B este Edital**.

9.20. No caso de divergências entre as colunas discriminação dos serviços, unidades e quantidades constantes dos orçamentos apresentados pelos licitantes e aqueles constantes do Edital, prevalecerão as discriminações dos serviços, unidades e quantidades do Edital, sujeitando-se a licitante a executar os serviços de acordo com as especificações e detalhamento constantes do instrumento convocatório, devendo a comissão proceder o registro em ata das referidas correções.

9.21. A empresa deverá apresentar o mesmo preço unitário para serviços iguais. Caso a empresa apresente preços unitários diferentes, a Comissão fará a correção, considerando o menor dos preços unitários apresentados para os serviços iguais, não se constituindo, de forma alguma, motivo para desclassificação.

D – AVALIAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS

9.22. A nota classificatória final das licitantes será obtida de acordo com a média das valorizações das Propostas Técnicas e de Preço de acordo com a seguinte fórmula:

$$PF = 0,7 \times NT + 0,3 \times NC$$

onde:

PF = Pontuação Final da Proposta;

NT = Nota da Proposta Técnica;

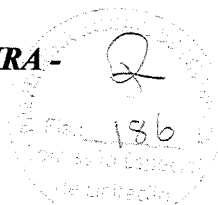
NC = Nota da Proposta Comercial.

9.23. A classificação das licitantes far-se-á em ordem decrescente dos valores das notas classificatórias finais, sendo considerado vencedora, a licitante que obtiver a maior nota classificatória final, observando limite de aproximação com duas casas decimais.

9.24. Após a obtenção da pontuação final de cada licitante, divulgado o resultado da classificação das ofertas (de preço e técnica) apresentadas, apurar-se-á se há entre uma proposta apresentada por uma ME ou EPP e outra licitante assim não enquadrada, a diferença em percentual regulada pela Lei Complementar nº123/2006, e alterações, ou seja, até 10 %. Em se constando tal situação, permitir-se-á à ME ou EPP mais bem classificada, a alteração de sua proposta de preço, reduzindo-se a patamar que, após aplicada novamente a fórmula necessária à definição da nota final, alcance-se uma pontuação superior àquela outra licitante que com a mesma se encontrava empatada.

9.25. Havendo empate, decidir-se-á mediante sorteio, observando o que dispõe o Art. 45, parágrafo 2º, da Lei nº. 8.666/93.

10. DA ADJUDICAÇÃO



10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao autor da proposta vencedora, mediante Contrato a ser firmado entre este e o CONTRATANTE. O adjudicatário tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinatura do Contrato, contado da data de sua convocação para esse fim.

10.2. Além das obrigações legais regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, antes da assinatura do Contrato, obriga-se a PROPONENTE a:

10.2.1. Apresentar garantia, antes da assinatura do Contrato, numa das seguintes modalidades, no valor correspondente a **1 % (um por cento)** da contratação:

- a) Caução em dinheiro ou em Título da Dívida Pública, vedada a prestação de garantia através de Títulos da Dívida Agrária. No caso de opção pela garantia em Título da Dívida Pública, deverão tais Títulos serem acompanhados de documento emitido pela SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL, no qual este atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual;
- b) Fiança bancária (ANEXO H – MODELO DA CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO);
- c) Seguro-garantia.

10.2.1.1. Na garantia para a execução do Contrato deverá estar expresso seu prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias do prazo contratual.

10.2.2. Prestar garantia adicional na forma do §2º do Art. 48 da Lei 8.666/93, quando for o caso.

10.2.3. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 10.2.1.

10.3. Quando a licitante adjudicatária não cumprir as obrigações constantes deste Edital e não assinar o Contrato no prazo 05 (cinco) dias úteis, é facultada o CONTRATANTE convidar a segunda classificada, e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

11. DOS PRAZOS

11.1. Os serviços, objeto desta licitação, deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço, após publicação do extrato de contrato no Diário Oficial, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

11.2. O contrato deverá ter vigência de **30 (trinta) meses** contados a partir da assinatura deste instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia.

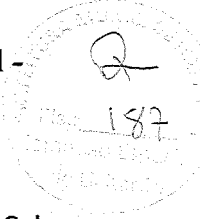
11.3. Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado.

11.4. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à CONTRATANTE, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.

11.5. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pelo CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

12. DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais serão reajustados, tomando-



se por base a data da apresentação da proposta, pela variação do ÍNDICE DE CONSULTORIA, Coluna 39 constantes da revista "CONJUNTURA ECONOMICA", editada pela Fundação Getúlio Vargas.

12.2. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left(\frac{I - I_0}{I_0} \right)$$

onde:

- R = Valor do reajuste procurado;
V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;
I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;
I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

12.2.1. O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

12.3. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos legalmente.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. As medições serão mensais e consecutivas e observarão o cronograma físico de execução aprovado previamente pelo CONTRATANTE.

13.2. Para os itens que couberem, os pagamentos serão efetivados do seguinte modo:

- a) 60 % (sessenta por cento) do valor do contrato após a entrega e aprovação da fase de Projeto Básico.
- b) 40 % (quarenta por cento) do valor do contrato após a entrega e aprovação da fase do Projeto Executivo (Final).

13.3. Os pagamentos serão mensais correspondentes as entregas dos projetos, após aprovação destes, devidamente atestadas pelo setor competente.

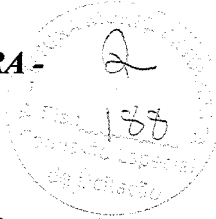
13.4. O pagamento será contra apresentação e aprovação dos projetos, mediante apresentação da Nota Fiscal discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota de Empenho e das Provas de Regularidades com a Fazenda Federal, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na LEI FEDERAL Nº 8.212/1991, CONFORME PORTARIA MF Nº 358 DE 5 DE SETEMBRO DE 2014, Estadual e Municipal, da Prova de Regularidade com o FGTS e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.5. A Contratante, no ato do pagamento, fará a retenção do Imposto Sobre Serviços - ISS incidente sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, responsabilizando-se pelo recolhimento à Secretaria de Finanças dos valores efetivamente retidos.

13.6. O pagamento dos serviços será efetuado até o 20º (vigésimo) dia útil, seguinte ao do protocolo, desde que a documentação protocolada atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

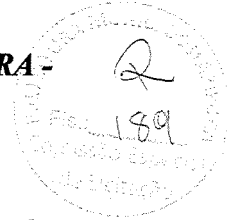


- a) Recrutar pessoal habilitado e com experiência comprovada para execução dos serviços;
- b) Executar o serviço através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a SEINFRA solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente;
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE;
- e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;
- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade do CONTRATANTE por eventuais autuações administrativas ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere ao CONTRATANTE;
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato;
- i) Responder pecuniariamente por todos os danos ou prejuízos que forem causados à União, Estado, município ou terceiros decorrentes da prestação de serviços;
- j) Respeitar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- k) Manter durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

15. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com as ESPECIFICAÇÕES do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO A do Edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA ou CAU, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a SEINFRA, sob pena de retardar o processo de pagamento.



- e) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos em lei.

16. DO ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

16.1. Os serviços objeto desta Licitação serão acompanhados pelo GESTOR especialmente designado pela SEINFRA para esse fim.

16.1.1. Para o acompanhamento de que trata o subitem anterior, compete ao GESTOR, entre outras atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências.

16.1.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:

- a) Exigir o cumprimento do Contrato e seus Aditivos pela CONTRATADA.
- b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário.
- c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE.
- d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas.
- e) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado.
- f) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.
- g) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato.
- h) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão.
- i) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA.
- j) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.
- k) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

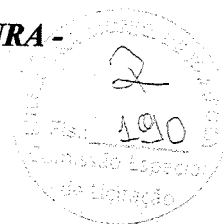
17. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1. Será apresentada garantia de execução do Contrato, correspondente a **1 % (um por cento)** do valor global do Contrato em qualquer das modalidades previstas no subitem 10.2.1 do Edital.

17.2. A devolução da garantia estabelecida neste item será feita no prazo de 03 (três) dias úteis após a apresentação do Termo de Entrega e Recebimento Definitivo.

17.3. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela CONTRATADA, quando em moeda corrente nacional, será atualizada monetariamente, através da aplicação em Caderneta de Poupança, calculada pro rata die.

17.4. No caso de rescisão do Contrato ou de paralisação dos serviços, a caução não será devolvida, a menos que estes fatos ocorram por conveniência administrativa, por mútuo acordo e após acerto financeiro entre a CONTRATANTE e CONTRATADA.



18. DAS SUBCONTRATAÇÕES

18.1. A CONTRATADA poderá subcontratar até o limite de 20 % dos serviços, com a prévia autorização do titular do órgão CONTRATANTE.

18.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica dos serviços prestados.

18.3. O pagamento dos valores referentes à parcela objeto da subcontratação será efetuado a CONTRATADA reiterando-se que a CONTRATADA principal permanece responsável pelo cumprimento de suas obrigações contratuais e legais perante a CONTRATANTE.

18.4. A CONTRATADA será responsável por todo e qualquer recurso contra os seus subcontratados, qualquer que seja a natureza dos danos causados e as suas respectivas consequências.

19. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

19.1. O objeto desta Licitação será recebido:

a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação da CONTRATADA.

b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, designada pelo CONTRATANTE, mediante Termo de Entrega e Recebimento Definitivo, circunstanciado, assinado pelas partes, em até 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório, período este de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

19.2. O Termo de Entrega e Recebimento Definitivo só poderá ser emitido mediante apresentação da baixa dos serviços no CREA ou CAU.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Caso a LICITANTE/PROPONENTE adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações:

20.1.1. Multa correspondente a 2 % (dois por cento) do valor da sua proposta; e

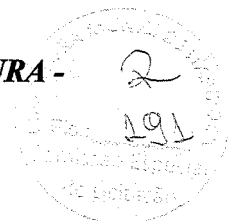
20.1.2. Perda integral da garantia de manutenção de proposta, quando houver.

20.2. No caso de atraso na execução dos serviços, independente das sanções civis e penais previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, serão aplicadas à CONTRATADA:

a) Multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso das parcelas mensais, até o limite de 30 (trinta) dias;

b) Multa de 2 % (dois por cento) ao mês, cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato; e,

c) Rescisão do pacto, a critério do CONTRATANTE, em caso de atraso dos serviços superior a 60 (sessenta) dias.



20.3. Caso o Contrato seja rescindido por culpa da CONTRATADA, esta estará sujeita às seguintes cominações, independentemente de outras sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações:

- a) Perda integral da garantia de execução do Contrato; e
- b) Multa correspondente a 2 % (dois por cento) do valor da sua proposta.

20.4. As sanções previstas nos itens anteriores serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurado o contraditório e ampla defesa.

20.5. As multas aplicadas serão descontadas de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma atualizado dos serviços.

21. DA RESCISÃO

21.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditiva da execução do Contrato.

22. DAS DEMAIS CONDIÇÕES

22.1. A apresentação da proposta implica na aceitação plena das condições estabelecidas nesta CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

22.2. É reservado ao CONTRATANTE o direito de anular ou revogar esta licitação sem que tal atore qualquer indenização ao participante.

22.3. Das decisões proferidas pela CEL, caberão recursos nos prazos e condições estabelecidos no art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93, que deverão ser registrados no protocolo da PGM.

22.4. Os recursos deverão ser dirigidos ao Secretário da SEINFRA, através da CEL interpostos mediante petição datilografada/digitada, devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

22.5. Os recursos deverão ser entregues a CEL no prazo legal, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.

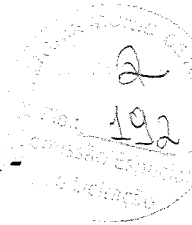
22.6. Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus ANEXOS, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à Comissão Especial de Licitação, no horário 8:00 as 12:00, de 2ª a 6ª feira, ou e-mail licitação.prodesa@itapipoca.ce.gov.br, até 05 (cinco) dias anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas Comerciais.

22.7. O andamento desta Concorrência Pública, bem como todas as atas de julgamento de cada fase deste certame licitatório, estarão disponíveis para ciência dos licitantes, no site: www.tce.ce.gov.br.



PREFEITURA DE
Itapipoca
Pro frente, pro gente

Secretaria de **INFRAESTRUTURA - SEINFRA**



22.8. As intimações serão feitas por meio de e-mail, mala direta, via fax, publicação em Diário Oficial ou disponibilizadas no Andamento das Licitações (CEL) no site acima referido, valendo quaisquer das comunicações.

Itapipoca/CE, 14 de dezembro de 2021.

ANTONIO VITOR NOBRE DE LIMA
Ordenador de Despesas da Secretaria de
INFRAESTRUTURA – SEINFRA





193

PROJETO BÁSICO

1. APRESENTAÇÃO

Este Termo de Referência se constitui o documento que orientará a contratação de empresa de consultoria na área de engenharia para a execução dos serviços técnicos especializados para **ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E DE ESTUDOS TÉCNICOS DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIOAMBIENTAL DE ITAPIPOCA/CE - PRODESA**, financiado pelo Contrato de Empréstimo celebrado entre a Corporação Andina de Fomento – CAF e a Prefeitura Municipal de Itapipoca através da Secretaria de Infraestrutura – SEINFRA. Este objetiva orientar a SEINFRA na condução das ações necessárias para viabilizar com eficiência, a execução dos serviços de elaboração dos Projetos Executivos e Estudos Técnicos do Programa, observadas as normas e especificações estabelecidas pela SEINFRA, e obedecendo aos projetos executivos, normas da ABNT e especificações técnicas da boa engenharia, sendo este ainda descritivo e não limitativo.

Todas as peças de trabalho executadas pela CONTRATADA, serão de propriedade da SEINFRA

2. OBJETIVO

Este documento define a natureza, a abrangência, responsabilidades e atribuições dos serviços de elaboração de projetos de engenharia e estudos técnicos. Informar aos licitantes os objetivos e diretrizes gerais dos serviços que deverão ser executados. Quando da elaboração de suas propostas as licitantes devem adaptá-las para atender às particularidades dos trabalhos.

Os serviços a serem executados pela consultora compreendem na elaboração de projetos de engenharia e estudos técnicos do programa de infraestrutura, desenvolvimento econômico e socioambiental de Itapipoca/CE – PRODESA. O Programa tem por objetivo o desenvolvimento econômico e socioambiental do Município de Itapipoca a partir das intervenções na infraestrutura de saneamento básico, mobilidade urbana e acessibilidade, somadas as ações de recuperação e preservação ambiental garantindo uma melhor qualidade de vida à população de Itapipoca.

Os empreendimentos são caracterizados como:

- Melhorias no âmbito de Saneamento Básico

Implantação da macro e micro drenagem ao longo do Riacho das Almas, melhorando a drenagem urbana, limpeza urbana sendo esses serviços essências para o desenvolvimento socioeconômico da região.

- Mobilidade e Infraestrutura

Ações de implantação, recuperação, requalificação e duplicação de vias em bairros selecionados, contemplando, micro e macrodrenagem, acessibilidade em passeios, sinalização horizontal e vertical e serviços complementares.

- Requalificação dos Espaços Públicos

Implantação de Areninhas, requalificação de parques e praças subutilizados ou não utilizados visando melhoria social e urbana, potencializando as trocas sociais, a conexão da comunidade com o espaço, integração com a natureza e melhoria da qualidade de vida, incentivando a sensação de pertencimento e apropriação do espaço.

- Desenvolvimento Social e Fortalecimento da Cidadania

Requalificação do Centro Social Urbano de Itapipoca objetivando melhorar as condições do centro para melhor promover suas atividades socioeducativas, cursos de capacitação, entre outras. Ação visando melhoria nas condições de vida da população que está em situação de vulnerabilidade social.



R
194

3. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA

3.1. Caracterização do PROGRAMA PRODESA

O Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE é um conjunto integrado de metas que visam valorizar os produtos turísticos das principais localidades do estado do Ceará e a população destas no intuito de:

3.2. Objetivos e Metas do Programa

O Programa tem por objetivo o desenvolvimento econômico e socioambiental do Município de Itapipoca a partir das intervenções na infraestrutura de saneamento básico, mobilidade urbana e acessibilidade, somadas as ações de recuperação e preservação ambiental garantindo uma melhor qualidade de vida à população de Itapipoca.

3.3. Objetivos Específicos e Componentes

O Programa tem como objetivos específicos os seguintes:

- Garantir a ampliação do Sistema de Drenagem do Município, reduzindo o risco de inundação nos períodos de concentração de chuvas, proporcionando uma melhor cobertura da infraestrutura pública de drenagem de águas pluviais;
- Melhorar a mobilidade urbana da cidade com a ampliação do número de vias pavimentadas, com a requalificação de vias e dos acessos à cidade, de modo a oferecer melhores condições de deslocamentos para pessoas e veículos;
- Melhorar os passeios, garantindo segurança e acessibilidade;
- Reduzir o desequilíbrio social e a violência em comunidades vulneráveis com o favorecimento da prática esportiva a partir da implantação de mais equipamentos esportivos;
- Melhorar as condições de habitabilidade da população localizada nas áreas de influência do Programa, com a implantação de áreas de lazer, a partir da requalificação das praças;
- Proteger o patrimônio histórico com a requalificação dos prédios históricos de Itapipoca e fortalecimento do Centro Comercial;
- Melhorar a infraestrutura social do município a partir da requalificação da infraestrutura educacional e de saúde;
- Fortalecer a Política Ambiental do Município e o Instituto do Meio Ambiente de Itapipoca.

Os componentes do projeto são:

C - COMPONENTE - DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIOAMBIENTAL

S - SUBCOMPONENTE - SANEAMENTO BÁSICO

P - Implantação de drenagem de água pluviais em bairros de Itapipoca

S - MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA

P - Implantação e Recuperação de Infraestrutura Viária em Vias Urbanas de Itapipoca, Passeios, Ciclovias e Sinalização Horizontal e Vertical e Drenagem

P - Requalificação de Acessos às Entradas da Cidade, onde serão Executadas Obras de Requalificação e Duplicação das Principais Vias de Acesso à Cidade de Itapipoca.

P - Construção do Acesso à Praia de Pedrinhas no Distrito de Baleia

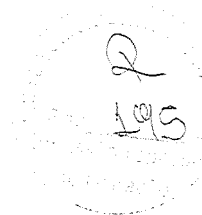
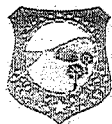
S - REQUALIFICAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS

P - Implantação e Requalificação de Praças e Areninhas no município.

P - Construção e/ou requalificação de prédios públicos.

P - Requalificação do Horto do Cruzeiro e seus Acessos

S - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FORTALECIMENTO DA CIDADANIA



- P - Requalificar a infraestrutura das Escolas Municipais
- P - Construção e requalificação de Unidades Básicas de Saúde UBS
- P - Requalificar o Centro Social Urbano de Itapipoca.
- S - MEIO AMBIENTE E GESTÃO AMBIENTAL
- P - Urbanização e recuperação ambiental do Açude da Nação.
- P - Implantação do Parque Linear Riacho das Almas
- P - Fortalecimento da Gestão Ambiental do Município
- C - GERENCIAMENTO DO PROGRAMA
- P - Supervisão Técnica das Obras
- P - Apoio ao Gerenciamento
- P - Elaboração de Projetos de Engenharia e de estudos técnicos (atualização do plano diretor e do plano de mobilidade)
- P - Auditoria Externa
- C - OUTRAS DESPESAS
- P - Gastos de Avaliação
- P - Comissão de Financiamento

3.4. Localização Inicial

As intervenções para o Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE serão concentradas na Cidade de Itapipoca, localizada no litoral oeste do Estado do Ceará, a 138 km de Fortaleza. Indiretamente, as intervenções beneficiarão os municípios do entorno, tendo em vista que Itapipoca é o principal destino da chamada mesorregião norte, alavancando o turismo da região.

3.5. Prazo de Execução do Programa

O prazo de desembolso do programa é de 05 (cinco) anos.

3.6. Custos e Financiamento

O programa será financiado no montante de U\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares) pela CAF – Banco de Desenvolvimento de Américas Latinas e U\$ 12.500.000 (doze milhões e quinhentos mil dólares) disponibilizados pelo orçamento da Prefeitura Municipal de Itapipoca.

3.7. Mutuário, Garantidor e Organismo Executor

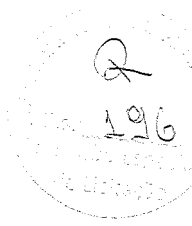
O mutuário do empréstimo da CAF é a Prefeitura Municipal de Itapipoca. O garantidor da operação de crédito internacional é a República Federativa do Brasil. O executor do Programa, perante a CAF, é a Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA.

3.8. Gestão e Execução do Programa

A execução do Programa está centralizada na SEINFRA e no Gabinete do Prefeito através da UGP que tem a responsabilidade de planejamento, gestão administrativa e avaliação do PROGRAMA. Quanto à execução do Programa no nível operacional, a SEINFRA, como órgão executor, tem a responsabilidade fiduciária e acompanhamento técnico e avaliação do Programa.

3.9. Estrutura Organizacional para Execução do Programa

A Unidade de Gestão do Programa (UGP), é o organismo de ligação entre a Prefeitura Municipal de Itapipoca e a CAF, além de outras organizações públicas participantes. A Unidade de Gestão do Programa (UGP), está vinculada ao Gabinete do Prefeito, que integra sua estrutura. A SEINFRA e a UGP serão responsáveis pelas análises dos projetos.



3.10. Coordenação e Participação de Outras Entidades

Quanto à coordenação e participação de outras entidades, a SEINFRA é responsável pela contratação de estudos e projetos, quando for o caso.

3.11. Para Projetos e Obras no Âmbito Municipal

O Município deverá:

- (i) ser o titular dos terrenos onde se executarão as obras;
- (ii) colaborar na obtenção das autorizações, permissões e qualquer outro trâmite que os investimentos requirem;
- (iii) permitir à SEINFRA, empresas construtoras, auditores externos e a CAF, o livre acesso às áreas de construção das obras, durante a execução do Programa;
- (iv) operar e manter adequadamente os ativos sob sua jurisdição, conforme as normas técnicas geralmente aceitas.

3.12. Descrição dos Projetos que são objeto desta Licitação

Os projetos a serem elaborados no âmbito do Programa se referem aos componentes Urbanização, Implantação e Ampliação de Saneamento Básico e da Infraestrutura e envolvem obras de drenagem, requalificação ambiental, urbanização e requalificação de espaços públicos.

4. ESCOPO DA CONSULTORA

O escopo dos serviços aqui referenciados compreende elaboração de projetos de engenharia e estudos técnicos do Programa de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Socioambiental de Itapipoca/CE – PRODESA.

Constituem etapas dos serviços:

- (1) - Serviços Geotécnicos, Topográficos e Cadastrais, Estudos Ambientais das obras que integram o Programa;
- (2) - Elaboração de Projeto Básico e Executivo, Orçamento e Cronograma das diversas obras que compõem o Programa, conforme definido adiante.

4.1. Subcomponente Saneamento Básico

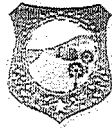
- **Implantação do Canal do Riacho das Almas, incluindo micro drenagem e macrodrenagem nos bairros adjacentes**

O Riacho das Almas recebe aproximadamente, 85 % dos afluentes da drenagem urbana da cidade, tendo este fluxo como destino final o açude do Poço Verde, sendo este o principal reservatório hídrico que abastece Itapipoca. A estrutura de canalização hoje existente no riacho, por conta da erosão, do assoreamento e da inadequação da forma de canalização, faz com que o riacho não atinja o nível de eficiência necessário para garantir a drenagem da cidade, de modo que os bairros que ficam no seu curso sofrem com graves alagamentos nos períodos de chuvas mais intensas.

Ao longo de todo o Canal do Riacho das Almas está previsto a implantação de passeios, com dispositivos de acessibilidade para deficientes visuais e com mobilidade reduzida e a implantação de 06 Obras d'Arte Especiais, sendo elas nas ruas Francisco dos Santos Braga, Rua José de Alencar, Rua Frei Cassiano, Rua Elbia Barroso, Rua Raimundo de Castro e Rua Oswaldo Cruz, totalizando **1.200,00 m²** de tabuleiro.

É do escopo da Consultora todos os estudos para dimensionamento e detalhamento do canal, levantamento topográficos, estudos hidráulicos e hidrológicos, estudos de precipitação, definições de bacias, cálculos de vazões, tempos de concentração, cálculo da intensidade máxima das chuvas,

196



declividade do canal, velocidade de escoamento, cálculo do raio hidráulico, dimensionamento e demais estudos necessários para elaboração dos projetos de canalização do Riacho das Almas com aproximadamente **9,30 km** de extensão e drenagem bairros adjacentes.

4.2. Subcomponente Mobilidade e Infraestrutura

- **Implantação e Recuperação de Infraestrutura Viária em Vias Urbanas de Itapipoca, com passeios, ciclovias e sinalização horizontal e vertical e micro drenagem.**

Deverá ser executado o projeto para Pavimentação Asfáltica (Recuperação Total ou Recapeamento de Pavimento existente), em **36,10 km** de vias locais, coletoras e arteriais, com a drenagem destas vias e disposição do volume coletado em cursos d'água ou reservatórios da região. E, implantação de vias marginais e urbanização ao longo do Canal do Riacho das Almas em pavimento intertravado com **9,58 km** de cada lado do canal, totalizando **19,16 km** de extensão. E no centro de Itapipoca, está prevista a requalificação e melhorias das avenidas Anastácio Braga e Duque de Caxias e as vias entre elas, totalizando cerca de **2,50 km**.

- **Requalificação de Acessos às Entradas da Cidade, onde serão executadas obras de requalificação e duplicação das principais vias de acesso à cidade de Itapipoca.**

Duplicação da Av. Anastácio Braga com o intuito de completar a duplicação da via atual até o encontro com a Av. Contorno de Itapipoca com **1,10 km**.

Duplicação da Av. Vicente Siebra é uma das principais vias de acesso a Av. do Contorno de Itapipoca e também à CE-168, principal ligação para a Praia da Baleia com **1,60 km**.

Duplicação da Av. Monsenhor Tabosa, no segmento situado entre a Av. da Universidade e a Av. do Contorno com **3,60 km**.

- **Construção do Acesso a Praia de Pedrinhas no Distrito de Baleia**

Implantação da via de acesso a Praia das Pedrinhas em Pavimento Intertravado com **1,30 km**.

Todas as obras do Subcomponente Mobilidade e Infraestrutura deverão conter, terraplanagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária, acessibilidade, passeios, estruturação de ciclovias e ciclofaixas, estudos ambientais e estudos complementares que se fizerem necessários.

4.3. Subcomponente Requalificação dos Espaços Públicos

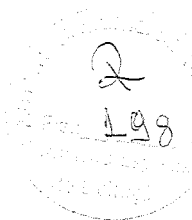
- **Implantação e Recuperação de Praças e Areninhas no Município. Construção e/ou Requalificação de Prédios Públicos.**

Entre as praças previstas estão: Praça dos Três Climas, Praça do Hotel e Praça da Matriz, totalizando **18.300,00 m²**.

Em locais ainda a serem definidos a Prefeitura prevê a implantação de **15.000,00 m²** de praças.

A Prefeitura tem a intenção de implantar/requalificar as Areninhas nos Bairros Ladeira, Boa Vista, Fazendinha, Estação e Cruzeiro, perfazendo um total de **39.600,00 m²**.

Com o Programa será possível garantir a implantação e requalificação de praças e areninhas de grande importância para o município, bem como da urbanização de espaços abandonados ou subutilizados da cidade. Os projetos contemplarão elementos como a implantação de vegetação, mobiliário e equipamentos de lazer adaptados a novos usos, sem prejuízo ao atendimento das normas de acessibilidade e à preservação da memória do entorno.



- **Requalificação do Horto do Cruzeiro e Acessos**

Serão elaborados projetos para obras de mobilidade e acessibilidade em todo o entorno do Horto do Cruzeiro. A requalificação contempla urbanização e paisagismo em toda área do terreno de aproximadamente **5.500,00 m²** e melhorias de mobilidade na Rua Raimundo Lopes Souza, Rua Francisco Domingo Braga Filho e Travessa Nanã Barrosa com aproximadamente **1,50 km**.

4.4. Subcomponente Desenvolvimento Social e Fortalecimento da Cidadania

- **Requalificar o Centro Social Urbano – CSU de Itapipoca.**

Serão elaborados projetos para as obras de requalificação dos prédios que compõem toda a estrutura do Centro Social Urbano – CSU de Itapipoca com área de **1.500,00 m²** e urbanização total do terreno com **4.275,00 m²**. Os projetos deverão propor reforço na estrutura física, com ampliação de espaço. Serão refeitas completamente as instalações prediais hidro-sanitárias, de incêndio, elétrica, telefonia e lógica, acessibilidade, ar, e Circuito Fechado de TV – CFTV para garantir a segurança do local e das pessoas.

4.5. Subcomponente Meio Ambiente e Gestão Ambiental

- **Urbanização e Recuperação Ambiental do Açude da Nação.**

O Projeto deverá ser elaborado visando o maior uso do entorno do Açude da Nação, abrangendo um conjunto de ações como, paisagismo, arborização, implantação de mobiliário urbano e instalação de equipamentos para atividades desportivas, em uma área de **8.000,00 m²**. Atualmente existe apenas uma calçada sobre a parede do açude, porém a Prefeitura visa o alargamento do calçamento, sendo parte dele em forma de passarela suspensa em piso de madeira ou material que a Consultora julgue mais adequado.

- **Implantação do Parque Linear Riacho das Almas**

Será feita a implantação do Parque, que se somará às obras de drenagem que serão feitas no Riacho das Almas e a urbanização de sua orla. A proposta de criação do Parque Linear no município de Itapipoca está relacionada à conservação de um dos principais recursos hídricos, o Riacho das Almas, e a integração de recreação para o Município. O terreno para sua implantação está localizado em uma área de aproximadamente **3 hectares** ao longo do Riacho das Almas.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS E PROJETOS:

5.5.1. LEVANTAMENTOS

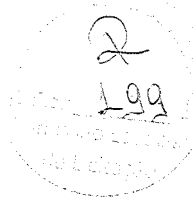
5.5.1.1. Levantamentos Topográficos, Planialtimétrico, Cadastral

Levantamento que conste cotas de nível a cada metro, posição exata de todos os elementos naturais e artificiais existentes na área de estudo, tais como: rios, riachos, galerias, boca de lobo, postes, árvores, vias e demais edificações existentes.

O levantamento deverá implantar no terreno pontos de referência de nível, amarrando-os na poligonal de apoio, protegidos para não sofrerem mudanças de posição, com cotas verdadeiras ou arbitrárias, que servirão de referência aos nivelamentos da obra.

Efetuar levantamento planialtimétrico de todo o terreno, cadastrando todos os elementos físicos que possam ter interferências ou ser de interesse ao projeto, contendo as referências de nível e a orientação com localização do Norte Magnético; Traçar curvas de nível do terreno e o levantamento de seções transversais aos eixos locados.

Handwritten signature



O levantamento topográfico e planialtimétrico deverá também apresentar relatório detalhado contendo a metodologia adotada, as precisões atingidas e a aparelhagem utilizada, bem como anexar todas as cadernetas de campo, planilhas de cálculo de coordenadas e nivelamentos e outros elementos de interesse. O Levantamento Planialtimétrico Cadastral das vias terá a finalidade de determinar os dados que permitirão definir os projetos geométricos adequados, compatibilizando-os com o sistema viário existente e retratando a situação atual da área;

Apresentar ART do responsável técnico pelo levantamento planialtimétrico cadastral.

Caso demandado pela SEINFRA após esta análise, a CONTRATADA poderá providenciar a revisão das possíveis incompatibilidades. Os reajustes dos projetos cabem a empresa projetista no qual elaborou o projeto.

5.5.1.2. Cadastro e Projeto de Remoção de Interferências

Levantamento com cadastro (se necessário) ao longo das vias (ruas, avenidas, estradas) para fins de elaboração de projetos de remoção, remanejamento e reimplantação de interferências para viabilizar a implantação de nova infraestrutura em área ocupada por infraestruturas existentes, que precisam ser removidas e realocadas de forma compatível com a existência e funcionamento da nova infraestrutura.

São consideradas interferências quaisquer obstáculos superficiais (postes, muros, cercas, árvores, etc.) ou subterrâneos (redes de distribuição de água, de coleta de esgoto, de galerias de águas pluviais, de energia elétrica, telefônica, gás, etc.) que impeçam ou dificultem a execução das obras previstas em projeto.

Os projetos devem conter os tipos, coordenadas e informações necessárias para que a Prefeitura e as contratadas entrem em contato com os responsáveis pelas interferências. Exemplo: cabos de internet (OI, NET, Brisanet), Energia (Enel), Esgoto (Cagece).

O projeto de remoção de interferência tem por intuito informar a Prefeitura e as contratadas que antes do início do serviços devem fazer contato com os diversos órgãos responsáveis, de modo a confirmar ou não a existência de interferências. As interferências superficiais devem ser objeto de todas as precauções para evitar danificá-las.

5.5.1.3. Levantamentos Arquitetônico (Edificações Existentes)

Levantamento físico de edificações existentes, realizados a partir de medições no local da obra e representação gráfica de seus elementos arquitetônicos, através de desenhos técnicos como plantas, cortes, fachadas, perspectivas, memoriais e outros, conforme o caso.

Os produtos desta atividade são:

Levantamento Cadastral – compreende a rigorosa e detalhada representação gráfica das características físicas e geométricas da edificação, do terreno e dos demais elementos físicos presentes na área a ser levantada, indicando:

- **Planta de Situação** – representa a implantação da edificação e seu terreno na malha urbana. Deve ser apresentada na escala de 1:500 ou 1:1000, de forma esquemática indicando vias de acesso, orientação, edifícios de interesse histórico ou artístico da área etc.

- **Planta de Locação** - representa a implantação da edificação no terreno e vizinhança, em escala de 1:200 ou 1:100, conforme as dimensões do monumento, contendo:

Endereço da edificação, largura e denominação de ruas e praças, passeios públicos etc.;

Área do terreno, área construída e projeção da edificação;

Amarração da edificação em relação ao terreno, devidamente cotada;

Ângulos do terreno ou triangulação;

Orientação magnética;

Indicação do sistema de drenagem de águas pluviais existentes;

Locação de arrimos, muros, cercas, grades e portões existentes, com dimensões e especificações;



Locação da entrada padrão de energia elétrica, água, telefone e outras e caixas de saída de esgoto e de águas pluviais;

Locação de rede pública de água, esgoto, energia elétrica, telefone e águas pluviais; - Perfis do terreno;

Representação de passarelas, pátios, passeios de proteção, escadas externas, com indicação da declividade, dimensões, amarrações e respectivas especificações;

Representação de jardins, gramados, arborização com especificação das espécies;

Indicação dos pontos de referência das fotografias.

• **Plantas Baixas** - representam no plano horizontal, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

Denominação e numeração de todos os ambientes, circulações e acessos;

Cotas de nível nos diversos cômodos, relacionadas à RN (Referência de nível);

Dimensões externas: medidas em série e totais;

Dimensões internas: medidas de lado e diagonais dos cômodos, espessura das paredes e amarração dos vãos;

Codificação e especificação de todos os detalhes construtivos, tais como: portas, janelas e vãos, seteiras, gradis, sacadas, óculos, altares, púlpitos, balaustradas etc., com legenda na mesma prancha;

Representação de escadas internas e de acesso com numeração dos degraus e dimensões;

Representação de soleiras, passeios de proteção etc., devidamente cotados e especificados;

Área de cada cômodo e do pavimento;

Representação e identificação dos elementos estruturais, alvenarias, materiais construtivos, revestimentos e demais elementos por meio de convenções;

Projeção de claraboia, coro, caixa d'água, beirais e outros elementos situados acima da seção convencional das plantas;

Indicação de pontos de luz, força, dados e voz, tomadas e interruptores; fiação ou tubulação aparente etc.;

Indicação de pontos de água e esgoto, registros, tubulação aparente, ralos, aparelhos sanitários etc.

• **Fachadas** - representação de todos os planos verticais externos da edificação, em escala adequada a perfeita compreensão, contendo:

Indicação e representação de todos os elementos: acessos, estrutura, alvenarias, revestimentos, esquadrias (com sistema de abertura) e conforme o caso, muros, grades, telhados, marquises, toldos, letreiros e outros componentes arquitetônicos;

Caimento de ruas e/ou terreno;

Especificação do tipo de pintura e cor das alvenarias e esquadrias, bem como dos demais materiais de acabamento.

• **Cortes** - representam no plano vertical, a compartimentação interna da edificação, em escala adequada à perfeita compreensão, em número necessário para o perfeito entendimento da edificação e devem conter:

Indicação e representação da estrutura, alvenarias, tetos, revestimentos, esquadrias, telhados, lanternins, "sheds", domos, calhas, caixas d'água, equipamentos fixos e outros, no que couber.

Caimento de ruas e/ou terreno;

Cotas de pés direitos;

Cotas de nível de pisos, escadas e patamares;

Cotas de piso a piso, espelhos e rebaixos;

Altura de vergas, vãos e peitoris;

Dimensões de beirais e demais elementos em balanço;

Altura de platibandas, rodapés, barras e outros elementos;

Dimensões de peças do telhado, inclinação da cobertura, altura de pontaletes, apoios e representação exata da armação das tesouras e demais peças;

Indicação de todos os elementos da instalação elétrica, dados e voz, cotados em relação ao piso;

Representação dos elementos da instalação hidráulica, cotados em relação ao piso;

Indicação do tipo e cor da pintura das alvenarias, esquadrias, etc.



- **Plantas de Cobertura** – representam a forma e o sistema construtivo da cobertura, em escala adequada a perfeita compreensão, por meio de:

Diagrama – descrição da cobertura, relacionando-a com o perímetro da edificação, contendo:

Limite do prédio, em tracejado;

Limite da cobertura, em linha cheia;

Sentido das declividades;

Dimensões dos beirais;

Ângulo de inclinação, porcentagens ou pontos de cada água;

Representação de calhas, condutores, rufos, rincões, chaminés, etc.

Engradamento – representação de todo o sistema estrutural da cobertura, por meio de:

Identificação e representação em planta de tesouras, terças, caibros, ripas, forros, cambotas, guardapós, cachorros, beirais, caixas d'água, etc.;

Dimensões das peças;

Detalhes da armação das tesouras com representação de ferragens e sambladuras, etc.

Detalhes de elementos isolados, beirais, ornatos como lambrequins, entre outros.

À parte, quando necessário, planta de forros, sua estrutura (cambotas, barotes, etc.) e seus detalhes notáveis.

Detalhes – apresentados, preferencialmente, nas escalas 1:20, 1:10 ou 1:5, devem adotar a mesma codificação de elementos construtivos adotada em plantas. Todos os detalhes devem estar cotados e especificados quanto ao material, revestimento ou pintura (tipo e cor).

Documentação Fotográfica - visa complementar a compreensão da edificação e registrar o seu estado anterior à intervenção. Deverão ser apresentadas em fichas individuais, em formato A4, nas dimensões 10 x 15 cm, em preto e branco, em cores ou impressões de fotos digitais.

Quando houver o levantamento cadastral de uma edificação existente, a fim de se proceder a elaboração de um relatório, consultoria, e/ou projeto de reforma, a Contratada deverá fornecer juntamente com o desenho técnico em plataforma CAD, fotos que evidenciem a situação existente, seguindo os seguintes critérios:

- Estes produtos consistem nas imagens do imóvel, obtidas por meio de câmera digital, resultando em um arquivo de computador que pode ser editado, impresso, enviado por e-mail ou armazenado em websites ou CD-ROM;
- As fotografias deverão apresentar resolução acima de 2 mp (Dois megapixel) 2048 x 1232;
- As fotografias deverão ser entregues em meio eletrônico editável no formato jpg e impressas. Deverão conter ainda a planta esquemática do pavimento com a indicação do ponto de tomada e ângulo da foto; número de ordem e número total das fotos, autor, data, nome e endereço da edificação. A depender da especificidade do acervo da edificação, o levantamento, o diagnóstico do estado de conservação e o projeto dos elementos artísticos integrados deverão ser objetos de tratamento específico.

*Impreterivelmente deverão ser atendidas as Normas vigentes do ordenamento pátrio.

5.5.1.4. Testes de Absorção, Sondagens a Percussão e CBR

A sondagem do terreno é obrigatória e o projeto de fundação só será executado após conhecimento dos resultados da sondagem.

Deverão ser executadas sondagens a percussão nos locais, levando em consideração o desenho de implantação/locação proposto e a observação crítica dos resultados de investigações geotécnicas realizadas anteriormente visando à construção da edificação. Com base nesses estudos, deverão ser definidos o número de furos por área e características do terreno. Na execução das sondagens deverão ser obedecidos os procedimentos descritos nas normas vigentes do ordenamento pátrio, com especial atenção aos critérios de paralisação e medidas de nível d'água. As bocas de todos os furos de sondagem deverão ser niveladas em relação à RN existentes com cota verdadeira.



Devem ser utilizados os critérios de paralisação estabelecidos na norma vigente do ordenamento pátrio.

Em cada furo de sondagem deverão ser anotadas as profundidades iniciais e finais de cada camada, a presença e a cota do lençol de água (se ocorrer), material com excesso de umidade, material de pequena resistência à penetração, ocorrência de mica, de matéria orgânica, etc.

Os furos deverão ser numerados e posicionados no terreno através de croqui.

Os materiais deverão ser classificados, para efeito dessa inspeção, de acordo com a textura, procurando-se uma aproximação do melhor modo possível com escala granulométrica adotada.

Deverá ser feito o teste para determinar o Índice de Suporte Califórnia (CBR ou ISC) e as características de expansão de base, sub-base e subleito.

5.5.1.5. Geologia e Geotecnia

Os serviços de sondagem, estudos geológicos e ensaios serão programados e executados nas áreas de interesse dos Empreendimentos para reconhecimento do subsolo.

Serão elaborados estudos relativos aos aspectos abaixo:

- Geomorfologia, geologia e investigações geotécnicas específicas;
- Plantas e perfis longitudinais com seções geológicas;
- Estudos específicos para obras de arte correntes e especiais existentes; estabilidade de galerias / canalizações de córregos, entre outros.

As programações dos serviços de campo, como sondagens e demais levantamentos, serão informadas a Prefeitura para verificação, aceite e liberação dos serviços. Caso seja necessário, a Prefeitura deverá ser formalmente informada com antecedência para antecipar a mobilização para eventuais acompanhamentos ou desvios de tráfego.

Os dados de sondagens e ensaios previamente coletados e analisados devem ser suficientes ao atendimento das exigências dos projetos.

Serão apresentados os seguintes produtos:

- Relatórios de sondagens;
- Memorial descritivo ou Relatório preliminar geológico de base (RGB).
- Relatório preliminar de dados geotécnicos (RDG).
- Perfil preliminar geológico e geotécnico; e
- Relatórios de ensaios geotécnicos específicos.

5.5.1.6. Cadastro do Pavimento Existente

Deverá apresentar o estado em que se encontra o viário existente, coincidente ou relacionado ao traçado previsto. As seguintes atividades devem ser atendidas:

- Coleta de dados existentes do pavimento, tais como levantamento histórico cadastral, seções transversais tipo, espessura das camadas e natureza do subleito e informações sobre o tráfego verificado;
- Levantamento visual contínuo para avaliação da superfície de pavimentos flexíveis ou semirrígidos.

5.5.1.7. Apresentação dos Serviços

Os desenhos e gráficos das Investigações Geotécnicas deverão ser entregues em compact disc (CD) ou digital vídeo disc (DVD), em formato DWG, de forma que permita leitura total e sem problemas dos arquivos, e em relatórios impressos em formato A4 ("A quatro"). Os relatórios deverão conter, no mínimo, as características do equipamento utilizado, a descrição do método, o croqui de localização dos furos e as planilhas de sondagem, onde deverá estar descrita a identificação do furo consoante com sua posição no croqui, as cotas em relação ao RN, o nível da água, os índices de penetração, o



R
203

número de SPT, o gráfico de profundidade x Nspt, a identificação gráfica e descritiva das camadas do solo e o limite de sondagem. Apresentar ART do responsável técnico.

*Impreterivelmente deverão ser atendidas as Normas vigentes do ordenamento pátrio.

5.5.2. ARQUITETURA

5.5.2.1. Arquitetura: Projeto Básico

Nesta contratação, a Contratada fará a concepção de um estudo preliminar a partir do programa de necessidades, após a aprovação deste desenvolverá o projeto até a fase de Projeto Básico, que deverá conter todas as informações necessárias que possibilite a quantificação e elaboração de orçamento para o processo licitatório.

Art. 6º, IX, da Lei 8.666: "Projeto Básico - conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução, devendo conter os seguintes elementos:

- a) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global da obra e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- b) soluções técnicas globais e localizadas, suficientemente detalhadas, de forma a minimizar a necessidade de reformulação ou de variantes durante as fases de elaboração do projeto executivo e de realização das obras e montagem;
- c) identificação dos tipos de serviços a executar e de materiais e equipamentos a incorporar à obra, bem como suas especificações que assegurem os melhores resultados para o empreendimento, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- d) informações que possibilitem o estudo e a dedução de métodos construtivos, instalações provisórias e condições organizacionais para a obra, sem frustrar o caráter competitivo para a sua execução;
- e) subsídios para montagem do plano de licitação e gestão da obra, compreendendo a sua programação, a estratégia de suprimentos, as normas de fiscalização e outros dados necessários em cada caso;
- f) orçamento detalhado do custo global da obra, fundamentado em quantitativos de serviços e fornecimentos propriamente avaliados.

Além disso, o projeto deve obedecer às normas municipais para o exame do projeto arquitetônico pelas autoridades que darão chancela à sua construção, apto à aprovação em todos os órgãos competentes.

Os Projetos de Arquitetura deverão seguir as seguintes orientações:

5.5.2.2. Arquitetura: Concepção e Desenvolvimento

A partir do programa de necessidades, serão definidas as principais características da implantação do projeto, devendo a Contratada adequá-lo ou mesmo apresentar soluções alternativas, caso necessário. Assim, a partir da análise e avaliação de todas as informações recebidas da Contratante e da pesquisa relacionada às posturas urbanas locais, estaduais e federais, e da elaboração dos levantamentos topográficos do terreno e sondagens, a Contratada elaborará os primeiros Estudos, os quais nortearão a sequência de atividades.

Esta etapa receberá a aprovação final da Contratante para o desenvolvimento do projeto. A Contratada apresentará os seguintes produtos em escala 1:100 (ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta, aprovada pela Fiscalização):

Planta baixa de situação/implantação das edificações no terreno, com os principais acessos, indicando estudo de movimentação de terra (corte e aterro);



R
204

Estudos da existência e localização de redes de água e esgoto, da rede elétrica, telefônica, lógica, de combate a incêndio, de sonorização, de CFTV, de climatização e exaustão, de gases especiais, de automação predial, bem como das suas respectivas capacidades nas proximidades da edificação;
Planta baixa de implantação dos principais níveis das edificações;
Estudos de Fachadas da edificação e apresentação da proposta em Maquete Eletrônica, com estudos de iluminação natural;
Estudos iniciais visando a passagem das instalações e facilidade de montagem sem prejuízo da qualidade, com o objetivo de padronizar as instalações, materiais e equipamentos;
Estudos iniciais de viabilização de fundações e estruturas, de forma que defina as melhores soluções para a edificação, justificando-as;
Estudo iniciais de materiais e tecnologias aplicáveis à estrutura dos ambientes que exigirão revestimentos especiais, tais como: estandes de tiro, laboratórios, salas de Raio X, etc.;

5.5.2.3. Arquitetura: Estudo Preliminar

Os estudos preliminares deverão ser apresentados nas reuniões entre representantes da Contratante e da Contratada, ou mediante correspondência formal por meio convencional ou eletrônico, desde que todos os encontros, modificações e propostas aceitas ou recusadas, permaneçam registradas no processo de aferição de serviços, do contrato em vigor.

Os anteprojetos ou projeto básico são resultados do desenvolvimento dos projetos a partir dos Estudos Preliminares anteriormente aprovados formalmente pela Contratante, que deverão receber, da mesma forma, sua aprovação final. A solução final dos estudos preliminares de arquitetura será encaminhada aos profissionais encarregados dos projetos complementares, que iniciarão, assim, os estudos para o desenvolvimento dos anteprojetos ou projetos básicos.

5.5.2.4. Apresentação dos Projetos

Ao término de cada Projeto, a Contratada deverá apresentá-los em meio eletrônico como compact disc (CD) ou digital vídeo disc (DVD), em formato DWG compatível com Autocad ou PLT, de acordo com a determinação da Contratante e com a versão em uso pela Contratante, sendo que deve ser possível a leitura total e sem problemas dos arquivos pelo Software AutoCad – Autodesk, e 02 cópias plotadas em papel sulfite, este último, quando determinado pela Contratante.

A Contratada deverá ainda, apresentar ao término de cada Anteprojeto, os principais documentos, estudos de viabilidade técnica, laudos técnicos, pareceres e vistorias que se fizeram necessários à elaboração e ao entendimento dos referidos anteprojetos.

Os textos e planilhas deverão ser entregues em formato “ODT” ou “DOC” e “XLS” compatível para leitura no Open Office e Microsoft Office respectivamente, de forma que permitam leitura total e sem problemas dos arquivos pelos softwares BrOffice, Word e Excel (Microsoft), Compact Disc (CD) ou Digital Vídeo Disc (DVD), juntamente com 02 cópias impressas.

A etiqueta/rótulo do CD ou DVD deverá conter as seguintes informações: pavimento, título do projeto, especialidade do projeto, nome da Contratada, bem como o nome dos arquivos nele contidos.

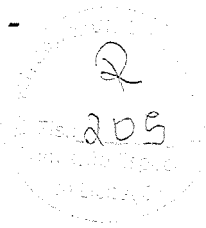
As identificações dos “layers” devem ser criadas de acordo com a necessidade e para cada tipo de levantamento, com identificações nas legendas, atendendo a determinação exposta pela Contratante. Em cada anteprojeto, cada pavimento deverá corresponder a um único arquivo eletrônico.

As plantas em papel sulfite, assim como as discriminações técnicas, deverão ser entregues, em uma pasta plastificada com identificação do pavimento, título(s) do(s) projeto(s), especialidade(s) do projeto(s) e nome da Contratada.

As pranchas deverão ser desenhadas no modo Model Space, com formatos no Paper Space. A unidade dos desenhos será em metro (m), devendo ser utilizada nos desenhos a fonte “ROMANS SHX” ou “ARIAL”.

O carimbo deverá ser o modelo fornecido pela Contratante com os dados da Contratada, em consonância com modelos próprios da Prefeitura Municipal de Itapipoca, devendo conter minimamente, as seguintes informações:

M



- nome do cliente;
- título do projeto;
- especialidade do projeto (Projeto Arquitetônico, Estrutural, etc.);
- assunto da prancha (Pavimento térreo - Planta baixa, etc.);
- endereço do imóvel;
- nome/CREA ou CAU do(s) projetista(s) com endereço e telefone;
- campo para assinatura do proprietário (signatário da Contratante);
- nº da prancha / quantidade de pranchas (ex:01/05);
- escala de plotagem do desenho que possibilite a correta leitura do projeto Ex:1:100, 1:50, 1:20, etc.;
- data de conclusão do projeto (mês e ano);
- número de revisão (00).

5.5.2.5. Arquitetura: Projeto Executivo

Nesta forma de contratação a Contratada deverá elaborar o Projeto Executivo a partir do projeto básico fornecido pela Contratante devendo atender o que determina o Art. 6º da Lei 8.666, inciso X.

“Art. 6º, X - Projeto Executivo - o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).”

Os projetos Executivos desenvolvidos pela Contratada formarão um conjunto de documentos técnicos, referentes aos segmentos especializados, devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as suas interferências que permitam iniciar a execução da obra, de maneira a abrangê-la em seu todo. Deverão partir das soluções desenvolvidas nos Anteprojetos ou Projeto Básico, apresentando o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

A contratada apresentará, nesta fase, os produtos abaixo, na escala que permita a correta leitura dos projetos, e os demais detalhes nas escalas 1:20, 1:10, 1:5 e 1:1, ou outra adequada ao perfeito entendimento da solução proposta aprovada pela Fiscalização indicada pela Contratante. A Contratada deverá desenvolver um único pavimento por prancha, além de todo e qualquer detalhamento de elementos onde se julguem necessários ao perfeito entendimento e compreensão do que foi projetado e o que a Fiscalização entender ser tecnicamente necessário, de forma a facilitar sua execução na obra.

Tanto os desenhos como as especificações de cada um dos projetos deverão estar compatibilizados com os demais projetos e a Contratada fornecerá uma planta geral de compatibilização, e arquivo em 3D apresentando os projetos de arquitetura e os complementares de engenharia, das diversas especialidades, devidamente compatibilizados.

Arquitetura: envolvendo além das plantas dos diversos pavimentos e compartimentos com suas cotas de nível, os detalhamentos de: tipo e paginação de piso, rejunte, bancadas e forro (incluindo a disposição de luminárias, pontos de chuveiros automáticos e detectores de fumaça, dutos de insuflamento e retorno de condicionamento de ar, etc.), detalhamento de áreas frias (em suas 04 faces) com locação de peças, metais sanitários e acessórios, mapeamento e detalhamento de esquadrias com posicionamento de fechaduras, maçanetas, dobradiças, etc., detalhamento e dimensionamento dos elementos arquitetônicos, visando ao acesso a portadores de necessidades especiais, detalhamento de balcão de atendimento, e detalhamento de pintura e revestimento interno e externo. Todo o conjunto final deve ser apresentado ainda em Maquete Eletrônica, com a possibilidade de obtenção de imagens que contemplem diferentes estágios de iluminação natural e artificial.

O Responsável pelo Projeto Arquitetônico é o responsável pela Coordenação e Compatibilização de todos os Projetos.

*Impreterivelmente deverão ser atendidas as Normas vigentes do ordenamento pátrio.



206

5.5.2.6. Paisagismo

No Projeto de Paisagismo devem ser observados os aspectos de conforto ambiental, valorização dos espaços construídos e dos recursos naturais existentes, e preferência de escolha por espécies nativas. Do projeto deve constar, pelo menos: planta de paisagismo, com a localização de todos os elementos integrantes da proposta devidamente compatibilizados com projeto urbanístico; memorial descritivo, com a justificativa técnica para o projeto e as especificações técnicas de materiais, elementos vegetais, quantitativos e procedimentos de execução / manejo. Relação básica de documentos a serem apresentados:

- a) Análise de solo: com medida de pH do solo, análise da necessidade de irrigação do solo ou de sua drenagem, com recomendação subsequente;
- b) Plantas baixas cotadas, com indicação de canteiros, elementos auxiliares, tipologia de espécies, descrição das plantas e mudas quanto a seu tamanho e idade, porte, elementos decorativos, e de contenção de canteiros, delimitações e divisões de canteiros, materiais a serem utilizados;
- c) Cortes e elevações indicando os níveis do solo, aterros e alturas das espécies e elementos decorativos;
- d) Detalhes dos elementos de transição, decorativos, e outros constantes na proposta;
- e) Quantitativos de espécies, de materiais e de elementos propostos;
- f) Memorial descritivo das características das espécies com planilha de nome científico e popular, abordando a questão de conservação, ou seja, a necessidade de mão de obra especializada para a manutenção das espécies;
- g) Projeto de plantio com técnicas de preparo do solo, técnicas de plantio e de qualidade das mudas e seus detalhamentos para execução;
- h) Recomendações a manutenção, replantios e podas-período, processos, técnicas.

5.5.2.7. Programação Visual / Sinalização

Levantamentos

Etapla destinada às vistorias e a coleta de informações de referência que representam as condições preexistentes, de interesse para instruir o desenvolvimento do projeto.

A Contratada deverá realizar visitas ao local da obra para fazer o levantamento completo e minucioso dos edifícios existentes. Deverá identificar os edifícios e seus acessos (pedestres, veículos, serviços, públicos e privados de funcionários e clientes). Deverá apresentar peça gráfica com a Planta de Situação, com a locação, interna e externa, de todos os elementos de comunicação existentes em escala não menor que 1:100;

Deverá ser apresentado Memorial Descritivo contendo informações sobre a situação atual, visando levantar os dados necessários para o desenvolvimento dos projetos e dimensionamento dos serviços. Deverá ser emitido relatório com as descrições dos dados levantados e indicação de possíveis intervenções e interferências com eventuais alternativas de soluções a serem estudadas, e também deverá ser elaborado um levantamento fotográfico mostrando aspectos internos e externos da comunicação existente.

Projeto Básico

Definição da Comunicação Visual com dimensionamento e representação de todos os seus componentes apresentados pela Fiscalização no Estudo Preliminar;

A Comunicação Visual compreenderá na representação gráfica, da locação exata dos elementos da Sinalização Interna (orientação, direção, local, etc.); Sinalização Externa (tráfego, orientação, etc.) e Sinalização de Segurança, seguindo as determinações do Guia de Comunicação Visual da ECT;

A peça gráfica deverá apresentar:



207

- Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
- Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
- Detalhes de montagem e fixação, inclusive de necessidades elétricas;
- Escalas, notas gerais, desenhos de referência e carimbo.

Lista de materiais;

Deverá ser apresentado Orçamento detalhado dos componentes, baseado em quantitativos de materiais, mão de obra e fornecimento;

O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;

O Projeto Básico deverá estar adequado ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas.

Projeto Executivo

O Projeto Executivo de Comunicação Visual complementarará o Projeto Básico e apresentará o seu detalhamento.

A peça gráfica deverá apresentar:

- Planta de Implantação em escala 1:100 com a locação e identificação dos elementos internos e externos de sinalização;
 - Elevação contendo a altura dos elementos;
 - Desenhos de todos os elementos do sistema em escala mínima 1:50, com a definição e dimensões dos elementos visuais e materiais a serem utilizados;
 - Desenho detalhado de cada elemento do sistema indicando o modo de fixação;
 - Indicação das relações com elementos elétricos ou de outros sistemas (incêndio, por ex.), se houver;
 - Desenho do alfabeto a ser utilizado, indicando suas características gráficas, critérios de alinhamento e espaçamento de letras, na escala 1:1;
 - Desenhos de todos os símbolos, pictogramas e signos direcionais utilizados, na escala 1:1;
 - Desenhos contendo a diagramação de associações entre mensagens: escritas com signos direcionais; escritas com pictogramas, pictogramas com signos direcionais e outras;
 - Escalas, notas gerais, desenhos de referência e carimbo.
 - Lista de Materiais;
 - Memorial descritivo e especificações;
 - Planilha de Quantificação com Orçamento detalhado;
 - O valor do BDI considerado para compor o preço total deverá ser explicitado no orçamento;
- O Projeto Executivo deverá estar adequado, totalmente, ao Projeto de Arquitetura e demais sistemas.

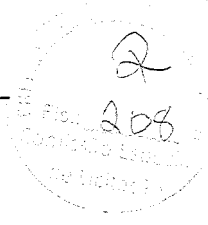
5.5.2.8. Acústica

Análise e implementação de projetos para qualificação das edificações quanto ao conforto acústico de seus ambientes. Buscar o conforto acústico nos projetos, por meio da utilização de sistemas construtivos e materiais que apresentam desempenho adequado nas edificações. O conforto acústico de um ambiente, seja ele um local de trabalho ou uma residência, é definido como sendo a ausência da interferência dos desagradáveis ruídos externos e internos. Tal conforto é fundamental para o desempenho de atividades profissionais e para a qualidade de vida das pessoas que permanecem no ambiente. Todo projeto deverá ser compatibilizado, com os projetos de arquitetura e complementares.

Serão apresentados:

- Plantas baixas, cortes e detalhamentos, que se fizerem necessários para a boa execução dos serviços.
 - Especificações técnicas e memoriais descritivos.
 - Memória de cálculo.
 - Planilhas de quantitativos e preços unitários, acompanhados das respectivas composições.
- O Projeto de Acústica deverá ser elaborado por profissional legalmente habilitado e com comprovantes que assegurem a sua capacitação, desenvolvido por arquiteto e/ou engenheiro civil.

46



O Projeto de Tratamento e Isolamento Acústico deverá obedecer às indicações do Projeto Arquitetônico, normas e especificações vigentes do ordenamento pátrio e de outras normas pertinentes ao assunto.

As especificações técnicas, bem como o memorial descritivo deverão descrever o projeto acústico em suas linhas gerais, detalhando e justificando os principais aspectos das soluções adotadas, com indicação de todas as premissas e condicionantes acústicas que nortearam sua elaboração, assim como deverá ser apresentado um texto em formato A4, contendo as especificações detalhadas de todos os materiais utilizados no projeto de isolamento acústico, para a proteção da sala contra os ruídos ou sons aéreos, contra os ruídos ou sons de impacto e vibrações, e as especificações detalhadas de todos os materiais a serem utilizados no condicionamento acústico interno do recinto, acompanhadas do respectivo quantitativo de materiais.

O Memorial de cálculo do projeto de isolamento acústico deverá indicar os valores dos níveis de ruído admitidos nos cálculos do isolamento, abrangendo os níveis do ruído externo, medidos ou esperados nas áreas em torno do recinto a ser tratado, indicação dos índices de redução acústica das paredes, forros e divisórias, determinados pelos cálculos acústicos ou indicados pelos catálogos dos fabricantes e valores dos níveis de ruído esperados no interior do recinto, a serem comparados com os níveis de ruído aceitáveis e/ou recomendados pela Norma vigente do ordenamento pátrio e demais normas pertinentes nacionais ou internacionais, quando as normas brasileiras forem omissas sobre o caso.

O projeto deverá obedecer ainda à legislação vigente sobre o Controle do Ruído e poderá obedecer às normas de outros países, quando Norma vigente for omissa ou quando a sua utilização for mais conveniente e mais adequada que as normas brasileiras existentes.

5.5.3. URBANIZAÇÃO DE VIAS, PRAÇAS E ÁREAS EXTERNAS

5.5.3.1. Conceito

O programa consiste na sistematização do conjunto de necessidades funcionais e sociais que caracterizam um tema de projeto. A elaboração do programa para projeto de urbanismo consiste na simulação matemática da distribuição das áreas para o uso do solo necessário. Tem-se como objetivo a adequação entre a distribuição de uso, custo e perfil social e econômico da demanda.

DADOS DE REFERÊNCIA

- Diretrizes e procedimentos relativos ao Programa Habitacional ao qual o empreendimento se integra.
- Regras e parâmetros definidos pela **SEINFRA** para o projeto de urbanismo, além das legislações incidentes.
- Dados locais:
 - Levantamento planialtimétrico atualizado;
 - Documentos referentes ao terreno (matrícula);
 - Informações relativas ao:

Estudo do município:

História, ocupação do sítio, caracterização geográfica e climática, atividades econômicas, relações econômicas com outros municípios da região, caracterização do uso do solo, caracterização do sistema viário, tipologia habitacional predominante, conjuntos habitacionais existentes, diretrizes de ocupação urbana do município, Legislação Municipal.

Inserção urbana do terreno:

Caracterização geográfica, caracterização do grau de urbanização, equipamentos urbanos, equipamentos públicos (educacionais, de saúde, segurança, etc.) e comunitários versus capacidade de atendimento instalada, caracterização dos estabelecimentos comerciais, transporte urbano, caracterização do sistema viário do entorno, infraestrutura básica, caracterização da densidade de ocupação segundo tipologias habitacionais e lotes médios predominantes, localização do terreno na malha urbana considerando: zoneamento, sistema viário, serviços urbanos e equipamentos comunitários existentes no entorno.

Terreno:



Características geomorfológicas, vegetação (incluindo indicação daquelas a serem preservadas), acidentes geográficos, ocupações (construções existentes e usos, inclusive número de famílias quando for o caso, linhas de transmissão e/ou de alta-tensão e respectivas voltagens, oleodutos, etc.), indicação de áreas de risco de inundações e escorregamentos e áreas com limitação à ocupação.

- Legislações Estaduais e Federais, inclusive a NBR 9050/2015 – “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”

- Caracterização da população alvo:

- Perfil socioeconômico;
- Tamanho médio das famílias;
- Tamanho da família x renda familiar;
- Composição familiar x faixa etária.

- Custos: Custos das unidades habitacionais padrão da CDHU ou propostas específicas; Custos unitários de Terraplenagem (limpeza, corte, aterro, bota-fora, troca de solo, plantio de grama); Custos médios de infraestrutura (abastecimento, esgotamento sanitário), por tipologia urbana de implantação; Custos de drenagem: unitário de guias e sarjetas, médios por tipologia urbana de implantação, médios por área condominial; Custos de pavimentação; Custo estimado da gleba por metro quadrado, quando disponível; Custos complementares.

PRODUTOS Relatório contendo:

Análise do conjunto de informações e justificativa do programa proposto;

Quantificação e destinação das áreas para os diversos usos;

Definição das tipologias habitacionais de acordo com a caracterização do local e da demanda, além das condicionantes do Programa Habitacional específico e dos custos;

Indicação do potencial da gleba, baseado em parâmetros de densidade habitacional relativos às tipologias indicadas;

Definição dos equipamentos públicos e comunitários necessários ao atendimento da demanda;

Estimativas de custos de implantação das edificações, de terraplenagem, de ângulo de infraestrutura e drenagem, chegando ao custo global do empreendimento e por unidade habitacional implantada.

*Impreterivelmente deverão ser atendidas as Normas vigentes do ordenamento pátrio.

5.5.4. PROJETO DE INSTALAÇÕES

5.5.4.1. Instalações Hidráulicas / Instalações Sanitárias / Águas Pluviais / Drenagem e Drenos

Para os projetos hidráulicos, sanitários, de águas pluviais e drenos de ar-condicionado deverão ser apresentados os seguintes itens:

- Planta de situação em escala mínima de 1:500 indicando a localização de todas as tubulações externas e as redes existentes das concessionárias e demais equipamentos como cavalete para hidrômetro e outros;

- Planta de cada nível da edificação, preferencialmente em escala 1:50, com a indicação de ampliações, cortes e detalhes e contendo indicação das tubulações quanto a comprimentos, material, diâmetro e elevação, quer horizontais ou verticais, localização precisa dos aparelhos sanitários e pontos de consumo, reservatórios, poços, bombas, equipamentos como instalações hidropneumáticas, estação redutora de pressão e outros;

Plantas dos conjuntos de sanitários ou ambientes com consumo de água, preferencialmente em escala 1:20, com o detalhamento das instalações;

- Desenhos e dimensionamentos dos sistemas de tratamento de esgotos, tais como fossas sépticas, filtros anaeróbios.

- Desenhos e dimensionamentos dos destinos final de esgotos, tais como sumidouros, valas de infiltração, valas de filtração, de acordo com a capacidade de absorção de solo, comprovado por